## PREGÃO ELETRÔNICO N°65/2017

### REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2017

# PREFEITURA MUNICIPAL

# DE

# ROLIM DE MOURA

|  |
| --- |
| **AVISO**Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.**Dúvidas: (69) 3442-3100** |

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3462/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2017

REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2017

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.PREÂMBULO:**

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede à Avenida João Pessoa, nº. 4478, bairro Centro, Rolim de Moura-RO, através do Pregoeiro designado pelo **Portaria nº 463 datada de 09 deMaio de 2017**, torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº**03/2017**do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕESDE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS por um período de 12 (doze) meses**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº. 10.520, de 17/07/02, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações complementares, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo**.**

**1.1.1**. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

**1.1.2**. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

**1.1.3.** O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico:**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.licitacoes-e.com.br);www.rolimdemoura.ro.gov.br**

**1.1.4.** A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 11/08/2017**

**HORÁRIO**: **às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

**CÓD. UASG: 453178; LOCAL:** [**www.comprasgovernamentais.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br)

**Valor total Estimado: R$ 3.208.099,08 (*três milhões duzentos e oito mil, noventa e nove reais e oito centavos*).**

**1.1.4.1.** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do pregoeiro aos licitantes;

**1.1.4.2.** Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

**1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo N° 3462/2017, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

**2 – DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, E RECEBIMENTO**

**2.1. DO OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**2.1.1.** Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, atendendo a Lei 123/2006 e a Lei Complementar 147/2014:

**2.1.2. Cota Reservada** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;. Art. 48. III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.        (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

**2.1.3. Cota Principal** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

**2.1.4** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASGOVERNAMENTAIS, e as especificações constantes no ANEXO Ideste Edital – Termo de Referência deste Edital, prevalecerão às últimas;

**2.1.5 –** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

**2.1.6 –** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

2.2. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA e demais obrigações ficam aqueles estabelecidos no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.2.1. DO PRAZODE ENTREGA**: A entrega do material será efetuada por meio de Requisição Emitida pelas Secretarias Municipais, devendo tal solicitação estar devidamente acompanhada de nota de empenho.

O prazo para entrega dos produtos deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

**2.2.2. DO LOCAL DEENTREGA:**A empresa deverá entregar itens solicitados no Almoxarifado ou onde a Secretaria indicar, conforme indicado no Termo de Referência.

**2.3. DA VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dosMunicípios do Estado de Rondônia.

**2.3.1**. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**2.4DO RECEBIMENTO**: Os materiais deverão ser entregue em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referencia.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**3.1.** Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa física ou jurídica poderá IMPUGNAR** o instrumento convocatório destePREGÃO ELETRÔNICO**,**devendo o mesmo mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório**,**manifestando-se**PREFERENCIALMENTE** via e-mail**:** semcol.rolimdemoura@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 3442-3100**, ou ainda,** protocolar o original junto a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, no horário das 07h30min. às 13h30min, situada naAv. João Pessoa, 4478, Centro, em Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000, Telefone: (69) 3442-3100.

**3.1.1.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

3.1.2. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informadapreferencialmentevia e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site COMPRASGOVERNAMENTAIS, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

**3.1.3**. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**3.1.3.1**. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOE INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS.

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com(ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone(69) 3442-3100ou ainda, protocolar original junto a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, no horário das 07h30min. às 13h30min, situada naAv. João Pessoa, nº 4478 – Bairro Centro em Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000, Telefone: (69)3442-3100, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

**4.1.1.** Até a data definida para a sessão inaugural, caso o licitante não obtiver resposta do esclarecimento protocolado, o pregoeiro suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos,às licitantes que tenham adquirido o Edital.

* + 1. **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Adendo Modificador, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido.
		2. **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas.

**5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumárioIMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

**5.1.1.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

**5.2.** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

**5.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

**5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:**

**5.3.1.** Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **documentação exigida para habilitação**, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [**www.comprasgovernamentais.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br);

**5.3.2.** Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

**5.3.3.** Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço/produto, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços/produtos (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

**5.3.4. Para os Lotes/Itens previamente definidos neste edital,** poderão participar desta Licitação **apenas** Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e MEI-Micro empreendedor Individual, face ao art. 48, I da Lei Complementar nº. 147/2014 e o art. 6º. do Decreto Estadual nº. 15.643/2011.

**5.3.5**. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

**5.3.6.**O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site[**www.comprasgovernamentais.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br)**.**

**5.3.7.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

###### **5.3.8.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da **Prefeitura Municipal de Rolim de Moura,** promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

**5.3.9.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**5.3.10.** Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, no que concerne a regularidade fiscal.

**5.3.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.**

**5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

**5.4.1.** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**5.4.2.**Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

**5.4.2.1.** A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

**5.4.2.2.** Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade

**5.4.3.** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Publica Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**5.4.4**. Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

**5.5.1**. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**5.5.2.**É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como, procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

**5.5.3.** A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

**5.5.4.** Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

**5.5.4.1.** Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPRESAS EQUIPARADAS A ME/EPP, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 147/2014 E DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 E DECRETO ESTADUAL Nº 15.643, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.**

**6.1** No ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**6.2** Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

**6.2.1**No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**6.2.2** No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**6.3** Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

**6.3.1.** De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

**6.3.2**. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

**6.3.3**. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

**6.3.4.** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;

**6.3.5**. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**6.3.6**. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

**6.3.7.** Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

**6.3.8**. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

**6.3.9.** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

**6.3.10.** Constituída sob a forma de sociedade por ações.

**6.4** O Sistema verificará automaticamente junto a Receita Federal o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**6.5** A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

**7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.**O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,**observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8– DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

**8.1.**A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **MENOR PREÇO POR ITEM(CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO),** a partir da data da liberação do Edital no site [**www.comprasgovernamentais.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

**8.1.1.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

**8.2.**Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [**www.comprasgovernamentais.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br)**,** as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”,** contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO,**incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET),** até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta,**SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.**

**8.2.1**. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNETNÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA**pelo pregoeiro.

**8.3**. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

**8.4**. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**8.5**. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas **no COMPRASNET e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.

**8.6.** Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua

**09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP (PARA OS LOTES/ITENS SEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA) E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

9.1. A partir da data e horário preestabelecido anteriormente, e de conformidade com o estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 8.2 DO EDITAL.

**9.1.1.**O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos**(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente),** DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis**.**

**9.2.** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

**9.2.1.** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexeqüível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

**9.2.2.**Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93.

**9.3**. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO PREGOEIRO.

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme Edital.

**9.5.** Todas as licitantes poderão apresentar lances para os**ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.5.1.**Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor percentual ofertado, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

**9.5.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORESTOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, tanto para o valor unitário quanto para o total, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamentecaso a licitante permaneça inerte.**

**9.6.** A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo pregoeiro, a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

**9.7**. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

**9.8.** A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

**9.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**9.10.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

**9.11**. Sendo efetuado lance manifestamenteinexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

**9.11.1.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

**9.11.2.** O proponente que encaminhar o lance com valor manifestamenteinexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

**9.12.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

**9.12.1.**O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**9.12.2**. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site [**www.comprasgovernamentais.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br)**.**

**9.13.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo pregoeiro, de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, osITENS entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de** até**30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

**9.13.1**. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observados o mesmo tempo de **01 (um) a 60 (sessenta)minutos.**

**9.14**. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

**9.15**. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

**9.16**. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que declararam em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e as demais licitantes,CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

**9.17. Fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/201, O QUAL OCORRERÁ DE FORMA AUTOMÁTICA PELO SISTEMA;**

**9.18**. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

**9.19**. Para efeito do disposto no item 9.17, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.19.1**. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada como menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances;

**9.19.2**. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do item 9.18, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.19.3**. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**9.19.4**. O disposto no item 9.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**9.19.5**. Ocorrendo a situação prevista no item 9.19.1, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**9.20.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

**9.21.** Nos casos em que se refere o disposto no art. 45, §2° da Lei Federal n° 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet**classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o ultimo lance.**

**9.22. Para os Itens definidos no Anexo II deste edital com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E EQUIPARADAS A ME/EPP após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará se há empate entre as licitantes obedecendo o disposto no subitem 9.20 e 9.21 do edital.**

**10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

**10.1.** Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistemacomprasnet, devendo o pregoeiroexaminar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. A entidade licitante não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO. Vide Decisão nº. 263/2014- PLENO/TCE-RO.

**10.1.2.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

**11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**11.1.** Cumpridas as etapas anteriores, o pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo pregoeiro, por meio do CHAT MENSAGEM;

**11.2.** Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

**11.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

**11.3.1.** A desistência em apresentar lance implicará a Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

**11.4.** O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;

**11.5.** Após a fase de lances e antes de negociar, atualizar e realizar a **ACEITAÇÃO dos itens**, **de acordo com os lances ofertados,o pregoeiro:**

**11.5.1.1.C**onvocará as licitantes **que estejam com as propostas dentro do valor estimado** para contratação, para enviar a **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DEHABILITAÇÃO,**com o item devidamente atualizado do lance ofertado,**no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos**, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

**11.6. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5.1.1., DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET,SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO(excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF**)**, TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURACUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.**

**11.6.1. O PREGOEIRO CONVOCARÁ SOMENTE 01 (UM) ÚNICO ITEM PARA ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRASNET, ONDE TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.**

11.6.2. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo pregoeiro, via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.6.3. O PREGOEIRO, EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUB-ITEM NUMERO 11.5.1.1, CASO A MESMA SEJA ANEXADA ERRADA NO SISTEMA.

**11.6.4. AS EMPRESAS QUE DESEJAREM, PODERÁ DENTRO DO SEU PRAZO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA NO PROTOCOLO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PREGÃO/PMRM.**

11.6.5. O Detalhamento da Proposta de Preços e composição de custos unitários, deverá ser apresentado datilografado ou digitado, contendo a razão ou denominação social, o número do CNPJ, **todas as folhas rubricadas e numeradas,** o endereço com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, fax, *e-mail*) da empresa, **redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), folhas rubricadas e numeradas e conter expressamente as informações exigidas no respectivo anexo II.**

**11.6.6. Será inabilitada a licitante** que enviar documentação com data de emissão **posterior ao período de CONVOCAÇÃO.**

**11.6.7.** A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVIADA TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO, E FOI DEVIDAMENTE CONVOCADA.

**11.6.8.**O(s) licitante(s) poderão ter autorização para o envio de toda documentação e proposta solicitada pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com,**sendo que para a devida autorização o(s) licitante(s) deverão dentro do seu período de convocação entrar em contato com a equipe do Pregão (69) 3442-3100; esta solicitação será autorização via chat de mensagem**, cumprindo a PMRM rigorosamente o art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

**11.6.9.** O Pregoeiro, em hipótese alguma, prorrogará o prazo de 120 (cento e vinte) minutos para o envio da documentação;

**11.6.10.** No descumprimento do item 11.6.9, se o licitante fizer o encaminhamento após o prazo, este (s) será (ão) desconsiderado (s);

**11.6.11.** O(s) licitantes(s) que deixar de encaminhar a documentação para um ou mais itens, SERÁ DESCLASSIFICADO NO PREGÃO, caso haja itens remanescentes;

**11.6.12.** Toda documentação encaminhada para o endereço eletrônico semcol.rolimdemoura@gmail.com, estará disponível aos demais licitantes participantes da licitação, devendo ser solicitado através de requerimento, datado e assinado pelo representante legal da empresa, e encaminhado para o e-mail, acima citado, até o encerramento do prazo recursal, podendo ainda ser solicitado junto a esta Prefeitura, a qualquer momento, via protocolo.

**11.6.13.** A(s) certidão(ões) devera(ão) conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausentes será considerada válida por um período de 90 (Noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente;

**11.7**. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

**11.8**. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

**11.9.** Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

**11.10.** A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

**11.11.**O pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando **ACEITO,** e passando para a fase de habilitação;

11.11.1. A aceitação da licitante ocorrerá após o término do prazo máximo, proposto no item 11.5.1.1 deste referido edital.

**12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS**

**12.1**. Nos casos em que o pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

**12.1.1.** Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

**12.1.2.** Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

**13.2.**O envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta atualizada é obrigatório, sendo que a autenticidade dos documentos enviados poderá ser verificada pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF**;**

**13.3.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8666/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**13.4.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar aSUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do § 2º do art. 32 da lei 8666/93, observadas as penalidades cabíveis.

**13.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE PODEM SER VERIFICADOS PELO SICAF:**

**13.5.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

1. Certidão de Regularidade de Débitos com a**Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Divida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº1751 de 02/10/2014);
2. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual,** admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
3. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal,** admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
4. Certidão de Regularidade do **FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
5. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou Alvará de funcionamento para o exercício vigente.

**13.6.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social,** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação; Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício, No caso de sociedade civil,.
2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
3. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
4. Cédula de identidade, no caso de pessoa física (quando viável a participação).
5. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8666/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.
6. Declaração de que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do § 2º do art. 32 da lei 8666/93, observadas as penalidades cabíveis.

**Obs:** As DECLARAÇÕES exigidas nas alíneas "e" e "f", deverão ser preenchidas junto ao sistema COMPRASNET no momento do cadastramento da Proposta de Preços, onde serão consultadas e anexadas aos autos.

**13.6.2. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei n° 11.101/05 **(falência e concordata)** emitida pelo órgão competente, **EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.
2. Para comprovar a boa situação financeira da LICITANTE, essa deverá apresentar o **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício Social**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com o seu **Registro na Junta Comercial do Estado sede**, com os pertinentes termos de Abertura e Encerramento.

Com base nos dados constantes no Balanço Patrimonial apresentado, deverá apresentar ainda:

1. Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

1. Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

1. Índice de Endividamento Total (IET), igual ou inferior a 0,50 (meio), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

IET = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

* + - 1. **DA JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS:**

A Análise das Demonstrações Financeiras pode ser entendida como um conjunto de técnicas que mostra a situação econômico-financeira da empresa em determinado momento, por meio de indicadores. Observa-se que a análise começa justamente onde termina a contabilidade (nos relatórios contábeis) e tem como principal objetivo extrair informações úteis para ser base para tomada de decisão.

Os índices exigidos visam demonstrar, no mínimo, a condição de equilíbrio da empresa com relação às suas dívidas e recursos para cumprir com suas obrigações.

1. **ILG**: indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.
2. **ILC**: Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante. A partir do resultado obtido podemos fazer a seguinte análise:

|  |
| --- |
| Resultado da Liquidez Corrente:Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso. |

1. **IET:** Os índices de endividamento relacionam as origens de recursos entre si, retratando a posição entre capital próprio e capital de terceiros. Indicam o grau de dependência da empresa em relação ao capital de terceiros. Quanto menor a dependência de capital de terceiros, melhor a liquidez da empresa e, portanto, menor o seu risco financeiro. Em contrapartida, o endividamento é uma fonte importante de recursos para que a empresa possa manter suas operações ou ampliá-las. Deve-se considerar, também, o custo do capital de terceiros que, em muitos casos, são menores que o custo do capital próprio. Se esse índice for consistente e acentuadamente maior que 1 indicaria uma dependência exagerada de recursos de terceiros. Este é um sintoma típico das empresas que vão à falência, apresentam alto índice de recursos de terceiros durante um longo período.

Portanto, o atendimento aos índices mínimos estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação equilibrada e de solidez financeira da licitante ante ao elevado volume de investimento.

1. O Balanço Patrimonial e os índices deverão estar devidamente **REGISTRADOS na Junta Comercial do Estado sede**, com o pertinente termo de Abertura e Encerramento. **Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta**.

d1) entenda-se por “na forma da lei”:

I - sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da Licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/1969);

II - sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em Jornal de grande circulação (art. 289, caput e § 5º, da Lei nº 6.404/1976);

1. A licitante S/A deverá apresentar o balanço e ainda as publicações do balanço referentes ao inciso II, em razão de que cópia de jornal impresso dificulta a análise pela comissão, e é responsabilidade da empresa apresentar documentos legíveis e de fácil compreensão.

III - sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

**13.6.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, declarando a aptidão para o fornecimento dos **objetos (de cada item) compatíveis em características, quantidades e prazos, pertinentes com o objeto desta licitação.**

**13.6.3.1.** O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidades e prazos de prestação dos serviços/produtos.

**13.6.3.2.** O (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentado(s) estará sujeito à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3° da Lei Federal n° 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

**13.6.4. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

1. Certidão de Regularidade de Débito – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**13.6.5. DECLARAÇÕES:**

Declaração expressa de que não existe fato superveniente impeditivo da habilitação, sujeitando-se às penalidades cabíveis caso algum seja comprovado, **conforme anexo III;**

1. Declaração de autenticidade dos documentos contidos nos envelopes 01 e 02, **conforme anexo IV;**
2. Declaração em cumprimento do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 16 anos, salvo nas condições de menor aprendiz 14 anos, **conforme anexo V;**
3. Declaração que não tenha em seu quadro de funcionários servidor público, **conforme anexo IX;**
4. Declaração de plena submissão às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação, **conforme anexo X;**
5. **As Declarações deverão ser em papel timbrado da empresa e estarem devidamente assinadas pelo representante legal da empresa.**

**13.7. O envio da Proposta Atualizada e de toda a Documentação de Habilitação será em conformidade com o item 11.5.1.1. C**onvocará as licitantes **que estejam com as propostas dentro do valor estimado** para contratação, para enviar a **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,**com o item devidamente atualizado do lance ofertado, **no prazo máximo de 120 (Cento e vinte) minutos**, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO.

13.7.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo pregoeiro, através do sistema eletrônico.

**13.7.2.** A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

**13.7.3.O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .Rar, .doc, .docx, .JPG ou PDF**)**, TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.**

13.7.4.O PREGOEIRO, EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CASO ELE ANEXE ERRADO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUB-ITEM 13.7. E 11.5.1.1.

13.8. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.9.O pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

**13.10.** O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

**13.11**. Para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

**13.12. AS LICITANTES QUE DEIXAREM DE APRESENTAR QUAISQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO OU OS APRESENTAR EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NESTE EDITAL, SERÃO INABILITADAS.**

**13.13.**A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar n° 123/06 e alterações;

**13.14.**As microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**13.14.1.**Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo **de 5 (cinco) dias úteis,** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.14.2.**A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **13.14.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL ROLIM DE MOURA/ROconvocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

**13.15.** Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:

1. As declarações prestadas em campo próprio do sistema, relacionadas no item 13.6.5 deste edital;
2. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011; (http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/DetalhesFornecedoresImpedidos);
3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis);
4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php);

13.15.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.15.2.** A comprovação estabelecida no subitem anterior é uma determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, através da Decisão Monocrática nº. 119/2014/GCVCS/TCE/RO, com vistas a não adjudicar e homologar certames à empresas inidôneas sob pena de incidirem nas disposições e penalidades previstas no art. 55, Inciso IV da Lei Complementar 154/96.

**13.16**. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

**13.16.1.** Em nome da licitante com o n° do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

1. *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
2. *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

**13.16.2**. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

**13.16.3.** Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

13.17. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

**14 – DOS RECURSOS**

**14.1.**Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

**14.2.** Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4°, Lei Federal n.° 10.520/2002).

**14.2.1.** A manifestação de interposição do recurso e contrarazão, somente será possível por meio eletrônico **(campo próprio do sistema Comprasnet),** devendo o licitante observar as datas registradas.

**14.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

**14.4.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.5.** A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

**14.6** A decisão do pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

**14.7.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

###### **14.8.** Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, **sito o endereço: Av. João Pessoa, nº 4478, bairro Centro, em Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000 e Telefone: (69) 3442-3100.**

**14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:**

1. Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
2. Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO.

**14.9.1**. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

**14.9.2**. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**14.9.3**. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

**14.9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**15.1.** Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

**15.2.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico**www.comprasgovernamentais.gov.br.**, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

##### **DO PAGAMENTO**

16.1O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

**16.2 –** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

I=(6%/100)

 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**16.3 –** O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

**16.4 –** Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

**16.5 –** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

**16.6 -** A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

**17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** – A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

**17.2 –**Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2017 e 2018, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Rolim de Moura;

**17.3 –**Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Rolim de Moura a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

**17.4 -** Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Rolim de Moura, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa das Secretarias envolvidas, abaixo especificados.

|  |
| --- |
| As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com categoria econômica: elemento de despesa 33.90.30 conforme projetos atividades: Secretaria Municipal de Saúde: 2.123, 2.127,2.129, 2.131, 2.134, 2.135, 2.140, 2.141, 2.145Secretaria Municipal de Assistência Social: 2.155, 2.160, 2. 161 2.162 2.163, 2.165, 2.166, 2.169, 2.170Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano: 2.109Secretaria Municipal de Agricultura: 2089Secretaria Municipal de Administração: 2.008Secretaria Municipal de Educação e Cultura: 2011, 2087, 2024, 2025, 2026, 2049, 2050, 2068, 2080Secretaria Municipal de Governo e Cidadania – SEMGOV:2.106 |

**17.2 –**Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União, repassados ao Município de Rolim de Moura a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços..

**18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

18.1– **Da adjudicação, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preço.**

18.1.1 –**A PRESENTEATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL**.

18.1.2 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

18.1.3 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato, no prazo previsto neste edital;

18.1.4 –Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas;

18.1.5 –O **prazo para assinatura** será de **até 05 (cinco) dias úteis**, **podendo se prorrogado por igual período,** a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

18.1.6 –A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;

18.1.7 –A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem; Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/SEMCOL, pelo telefone 69 **3442-3100;**

18.1.8 – Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

18.1.9 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o deste Edital não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos **Órgãos Não Participantes** o controle de tais quantitativos;

18.1.10 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

18.1.11 – As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata;

18.1.12 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

**19 – DO PREÇO REGISTRADO**

19.1 –***Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os preços UNITÁRIOS***, e são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

19.2 –Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

19.3 –Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – SEMCOL;

**20 – DA REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

20.1 –Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

a)Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

b)Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

c)Se no caso do inciso “b”, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

**21 – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS - MAJORAÇÃO**

21.1 –Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

21.2 –Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

21.3 –Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor.

21.4–O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do SRP- Secretaria Municipal de Compras e Licitação, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

21.5 –É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

21.6 –Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

**21.6.1 –** O reajuste de preços a ser aplicado é aquele apurado pela confrontação de preços de custo anterior e atual do produto;

**21.6.2 -** Se o valor alcançado for superior ao registrado para segundo colocado, a GSRP poderá notificar a 02 (segunda) colocada no certame para dizer se tem interesse em fornecer o produto pelo valor que detém no registro, caso negativa a resposta, deverá informar qual o valor proposto para efetuar a venda;

**21.6.3 –** Os pedidos que não estiverem instruídos em conformidade com o item 21.2, serão notificados pela GSRP para apresentarem em 05 (cinco) dias suas justificativas, juntamente com os documentos ausentes, **SOB PENA DE INDEFERIMENTO** do pedido;

**21.6.4 –** No que tange a majoração ocorrida por órgão regulador de ordem pública, devidamente comprovado por documento oficial do órgão, serão facultados requisitos constantes no item 21.2; 21.3; 21.6.1; 21.6.2; e 21.6.3;

**21.6.5 -** A decisão sobre o pedido de **Reequilíbrio ou Revisão Dos Preços, será proferida pelo Presidente do GSRP e pela Autoridade competente, devidamente publicada no portal da prefeitura municipal de Rolim de Moura e Diário Oficial dos Municípios – AROM;**

21.7 –Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

21.8 –No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

21.9 –Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

**22 - DA INALTERABILIDADE DO OBJETO**

22.1 –É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

**23 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1 –O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;

V. Estiverem presentes razões de interesse público;

23.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;

23.3 – O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

23.4 –Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

23.5–O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após as publicações, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

**24 – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO CONTRATANTE**

24.1 - Rejeitar, no todo ou em parte, e serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada; Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;

24.2 - Garantir o cumprimento de todas as clausulas contratuais;

24.3 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93.

24.4 - Proporcionar todas as condições necessárias a execução dos serviços, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;

24.5 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de qualquer defeito aparente, para a sua devida substituição.

24.6 - Cabe a administração a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do Artigo m o art. 49 da lei 8.666/93;

**25 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

25.1 - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, após recebimento da Nota Empenho, obedecendo ao prazo legal estipulado;

25.2 - Comunicar no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega nas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

25.3 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) materiais (s) solicitado não atende às especificações previamente definidas neste Termo de Referencia, poderá aAdministração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do serviço não aceito, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos;

25.4 - Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

25.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

25.6 - Assumir a responsabilidade pelas despesas com transporte, frete, carretos e etc;

25.7 - Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio de carga;

25.8 - A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

25.9 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;

25.10 - Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Termo de Referencia;

25.11 - O não atendimento do prazo fixado no item 4.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda;

21.12 – Substituir em no máximo 72 (setenta e duas) horas o objeto que apresentar defeitos de fabricação, assim atestados pelo responsável pela fiscalização;

25.13 - Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

**Cumprir na integra todos os requisitos impostos no Termo de Referencia.**

**26 – DOS CUSTOS**

26.1 - Os custos a serem adotados para o registro obedecerão aos custos previstos no QUADRO COMPARATIVO / DEMONSTRATIVO DE PREÇOS, conforme planilha anexa ao PROJETO, onde se encontram indicados os custos dos itens/objetos.

27– DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

**27.1.**Assinar/Retirar o Instrumento Contratual ou documento equivalente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

**27.2.**Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais à Contratante conforme as especificações do objeto, condições, prazos estipulados neste instrumento, com as devidas garantias inclusas, se houver, não podendo repassar nenhum dos itens adjudicados a outra empresa;

**27.3.**Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste instrumento;

**27.4.**Comunicar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizados;

**27.5.**Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir sobre a aquisição, inclusive com as despesas referentes a seguro e transporte, quando ocorrerem;

**27.6.** Arcar com as despesas de qualquer natureza, em todo caso de devolução ou extravio dos materiais;

**27.7.** Comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, o recolhimento de todos os tributos e encargos sociais incidentes sobre o contratado, sendo que sua inobservância implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

**27.8.**Manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução contratual.

28 - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

**28.1** . Efetuar a fiscalização quando da entrega do objeto, certificando sua compatibilidade com a finalidade pública e especificações;

**28.2.**Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade verificada por ocasião do recebimento dos materiais, tomando providências necessárias para sua devolução, se for o caso;

**28.3.**Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que em conformidade com o exigido;

**28.4.**Aplicar as sanções que couberem às inadimplências do Contratado, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório;

**28.5.**Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas;

**28.6.**Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atender as especificações.

**29 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

29.1 -Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Rolim de Moura por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

29.2 -Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

29.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

29.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

29.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

29.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

29.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;

29.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

29.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

29.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 29.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

**29.11 -** As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

**29 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**29.1**. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

**30 – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**30.1**. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de inicio do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação *“pro rata tempore”* do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

**31 – DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO**

**31.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**31.2.**  Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços no Diário Oficial dos Município terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**31.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aLei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**31.4.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

**32 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**32.1**Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**32.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**32.3** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**32.4**A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**32.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**32.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**32.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**32.5.3** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**33- UTILIZAÇÃO DA ATA**

**33.1**Durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

**33.2** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

**33.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**33.4** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**33.5** As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**33.6** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão.

**34– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**34.1.**A Administração Pública se reserva no direito de:

**34.1.1.** Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

**34.1.2.** Revogar por interesse da **Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO**em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

**34.2.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

**34.3.**Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

**34.4**. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**34.5**. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo pregoeiro.

 **34.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela**Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO.**

**34.7.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei ° 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos,** sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**34.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

**34.9**. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

**34.10**. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

**34.11.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da**Prefeitura Municipal de Rolim de Moura,** a finalidade e a segurança da contratação.

**34.12.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1°, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**34.13.** As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

**34.14**. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

**34.15**. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [**www.comprasgovernamentais.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br)**,** sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**34.16**. Fica asseguradaa**Prefeitura Municipal de Rolim de Moura**, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

**34.17**. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

**34.18.** Aos **Casos Omissos**, serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

**34.19**. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site [**www.comprasgovernamentais.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br)**.**e alternativamente no site[**www.rolimdemoura.ro.gov.br**](http://www.ariquemes.ro.gov.br)**.**

**34.20**. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

**34.21**. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (69) 3442-3100, ou na sede **Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO.**

**34.22.** O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Rolim de Moura/RO.

# 28 – ANEXOS

28.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I :**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

**ANEXO II** : FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

**ANEXO III** : MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

**ANEXO IV** : DECLARAÇÃO AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

**ANEXO V** : MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES DE 18 ANOS

**ANEXO VI** : MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

**ANEXO VII** :MODELO PROCURAÇÃO

**ANEXO VIII** :MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

**ANEXO IX** : DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

ANEXO X :DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL

ANEXO X :MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO X II :MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIII :PREÇOS MÉDIOS

Rolim de Moura - RO, 25 de julhode 2017.

**Tiago Anderson Sant’ Ana Silva**

Pregoeiro
Portaria nº 463/2017

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2017**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 - INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da Lei 8.666/93 e suas alterações, elaboraram-se o presente Projeto/ Termo de Referencia, para que através de licitação, seja efetuada a aquisição de GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.

**02 – OBJETO**

A presente licitação tem com objeto o registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constante (anexo I)neste projeto básico/termo de referencia .

**03 – JUSTIFICATIVA SEMUSA:**

Tem este o objetivo de adquirir gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Hospital Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde e a demanda das Unidades de Saúde: FSF Centro Norte, PSF Jardim Tropical, CAPS, FUNASA, Albert Sabin, PSF Planalto, PSF Nova Estrela, PSF Cidade Alta, Policlínica Júlio Jacob, Laboratório Central, Clinica da Mulher e Centro de Zoonoses.

**03.1 JUSTIFICATIVA SEMOSP:**

É de fundamental importância a referida aquisição tendo em vista a necessidade da assistência aos servidores que trabalham na zona rural deste município, uma vez que é fornecida a alimentação para os mesmos

**03.2 JUSTIFICATIVA SEMAS:**

É de fundamental importância a aquisição de alimentação perecível e não perecível, tendo em vista a necessidade do atendimento a esta secretaria e aos órgãos subordinado a mesma visando assegurar os direitos social de pessoas carentes na participação ativa e efetiva de ação es na sociedade criando condições para promove-los socialmente e melhorar na qualidade de vida dos mesmos, sendo assim garantindo a implementação da politica de assistência social no município de Rolim de Moura, apoiando ações de proteção a inclusão social da população destinatária da assistência social no município de Rolim de Moura, apoiando ações de proteção a inclusão social da população destinatária da assistência social visando a garantia dos diretos de acesso a renda, a bens de serviços e as politicas públicas, para que possamos atender aos programas sociais.

**03.3 JUSTIFICATIVA SEMAGRI:**

O município de Rolim de Moura, através da secretaria municipal de agricultura realizará cursos aos agricultores, reuniões que venham a ocorrer no auditório da SEMAGRI com produtores/associações, entre outras que colaborem para com o bom desenvolvimento das atividades/projetos da secretaria de agricultura, e ainda atenderão o desenvolvimento de serviços internos da secretaria como, por exemplo, café/chá do período da manhã. A fim de atender os motivos expostos faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios conforme projeto básico e SAMS em anexo.

**03.4 JUSTIFICATIVA SEMMADU**

Aquisição de gêneros alimentícios para atender o desenvolvimento de serviços internos da secretaria e do COMTRAN.

**03.5 JUSTIFICATIVA SEMAD**

Em virtude da Secretaria Municipal de Administração atender o desenvolvimento dos serviços dos departamento de recursos humanos, auditoria, controladoria, CPL, almoxarifado, Patrimônio, assessoria jurídica, protocolo, gabinete do serc. De administração, faz-se necessário a aquisição dos gêneros alimentícios conforme SAMS e projeto básico em anexo.

**03.6 JUSTIFICTIVA SEMEC**

O município de Rolim de Moura atende em media 5.150 alunos, sendo 3.207 do ensino fundamental, 1356 alunos de pré-escola, 487 alunos de 0 a 3 anos e 100 alunos do EJA Educação de Jovens e Adultos, com merenda escolar, a qual é um direito garantido pela constituição federal. A merenda escolar tem como objetivo atender as necessidades nutricionais dos alunos durante a permanência em sala de aula contribuindo para seu crescimento, seu desenvolvimento, e um melhor desempenho nas atividades escolares, cumprindo assim as exigências legais de acordo com a legislação especifica e rotinas do setor de nutrição de alimentação escolar.

 Alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art.25) e pelo Pacto Internacional Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art 11 ) , sendo inerente a dignidade da pessoa humana e indispensável a realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder publico adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional.

**03.7 JUSTIFICATIVA SEMGOV.**

Aquisição de gêneros alimentícios para atender o desenvolvimento de serviços internos da secretaria e da SEMGOV.

**04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30 conforme projetos atividades:

Secretaria Municipal de Saúde: 2.123, 2.127,2.129, 2.131, 2.134, 2.135, 2.140, 2.141, 2.145

Secretaria Municipal de Assistência Social: 2.155, 2.160, 2. 161 2.162 2.163, 2.165, 2.166, 2.169, 2.170

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano: 2.109

Secretaria Municipal de Agricultura: 2089

Secretaria Municipal de Administração: 2.008

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: 2011, 2087, 2024, 2025, 2026, 2049, 2050, 2068, 2080

Secretaria Municipal de Governo e Cidadania – SEMGOV: 2.106

**05 – DA REVISAO DOS PREÇOS**

**5.1** os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**5.2** A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas.

**5.3** As notas fiscais deverão ser posterior a data da assinatura do termo de fornecimento.

**5.4** Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a CPLa variação dos preço registrado, por escrito através de (requerimento/processo administrativo), com pedido justificado, anexando as notas fiscais da majoração.

**5.5** Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que o empenho seja posterior à data da solicitação da revisão.

**5.6** A contratante terá o prazo de 30 dias corridos para analisar o pedido de revisão.

**5.7** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **Município**, convocará o fornecedor visando negociação para redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**5.8** A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preço aos valores de mercado observará a classificação original.

5.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá libera-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

**5.10** Ocorrendo a situação acima descrita, o Município poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.11** Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder a revogação da ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**06- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**6.1** Ofornecedor terá seu registro de preço cancelado quando;

**6.1.1** descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

**6.1.2** não retirar, ou se recusar a receber a nota de empenho no prazo de 3(três) dias uteis , sem justificativa aceitável .

**6.1.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

**6.1.5** poderá ainda ser cancelado o registro de preço na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

**6.1.6** por razão de interesse público; ou.

**6.1.7** a pedido do fornecedor

**6.1.8** em qualquer caso, assegurados o contraditório e ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da **Procuradoria Geral Município.**

**07- DA NOTA DE EMPENHO.**

**7.1** É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação.

**7.2.** A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de **03 dias úteis**, contados da respectiva convocação, que poderá ser via e-mail, telefone.

**7.3** O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**7.4** A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto na condição 7.2, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar remanescentes, **constantes do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para fazê-lo, no mesmo prazo e nas condições do licitante vencedor. Caso não obtenha sucesso na negociação, o Pregoeiro negociará com o licitante subsequente e,assim sucessivamente, até a apuração de proposta **com preço igual ao do primeiro colocado**.

**7.5** Se nenhum licitante baixar seu preço para o preço do primeiro colocado aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inc. XXIII da Lei nº 10.520/2002 e art. 27, §3º do Decreto 5.450/2005.

**7.6** . Obtida proposta que atenda às exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, o Pregoeiro procederá conforme estabelecido no(cadastro de reserva).

**7.7** Finalizados os procedimentos acima mencionados, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor.

**7.8**O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

**08 – DA ENTREGA DO MATERIAL**

**8.1** A Contratada deverá entregar o material, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada, **no Almoxarifado Central do Município, salvo os itens Pão e Leite, deste termo referencia/projeto básico.**

Almoxarifado Central, Av. São Luiz s/n. Bairro Centro.

OBS: O Almoxarifado está localizado aos fundos da Prefeitura Municipal.

**8.2**  A entrega ocorrerá de segunda a sexta feira de 07h:30min. às13h:30 min.

**8.3** O prazo para entrega do material é de até **10 dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

**8.4** O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de **05 dias úteis**, contados da data da entrega.

**8.5 .**Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser

recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação ao fornecedor.

**8.6 .**Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em

desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado na condição 8.4

**8.7.** Se a Contratada não substituir ou complementar o material entregue e desconformidade com as especificações editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente, com vista à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

**8.8**. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal do contrato providenciar, junto à Secretaria da

Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 60 dias, contados do recebimento da notificação.

**8.9.** O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será

enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

**9.0**A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**9.1**A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

**9.2 Condições de entrega: Os itens (carne) deverão ser entregues em transporte refrigerado. Devendo, no fornecimento da carne bovina ser refrigerado e estar em temperatura de 4º C a 6º C, quanto aos produtos congelados deverão ser entregues em temperatura de -12º C a -18º C e os demais conforme descrição do item.**

**9.3**Os empenhos dos itens hortifrutigranjeiros e carnes será efetuado de forma estimativa para o consumo de 30 a 90 dias, porem sua entrega será fracionada conforme cronograma enviado a contratada, o cronograma da entrega será expedido na sexta feira devendo ser entregue na terca feira, e a entrega da quinta feira o cronograma será expedido na terça feira.

**9.4** A entrega será realizada pelo fornecedor, diretamente nas Unidades Escolares e Unidades de Saúde e secretarias quando se tratar do item Pão e Leite. ( conforme cronograma a ser entregue pelo almoxarifado), sendo que os Pães deverão ser entregues no período de (05:30 h e 06:30 h.)

**9.4.1** O Leite será entregue duas vezes por semana, sendo terça e quinta feira nas escolas e Hospital Municipal (Endereço em anexo).

**9.5** Os produtos hortifrutigranjeiros e carnes deverão ser entregue no Almoxarifado , na terça e quinta feira, das 7h:30minutos ás 12 h., para não comprometer a rotina de trabalho do almoxarifado.

**9.6** **Os itens carne deverão ser entregues** em transporte refrigerado. Devendo, no fornecimento da carne bovina ser refrigerado e estar em temperatura de 4º C a 6º C, quanto aos produtos congelados deverão ser entregues em temperatura de -12º C a -18º C e os demais conforme descrição do item.

**9.7**E de responsabilidade da contratada o descarregamento dos itens no almoxarifado.

**9.8** Os produtoshortifrutigranjeiros deverão ser entregues a ponto de consumo não será permitido produtos fora do padrão de qualidade, a compra será realizada por kilograma.

**9.9** A água mineral de garrafão será entregue de forma parcelada no almoxarifado central, o vasilhame deverá ser da CONTRATANTE, o mesmo deverá ser cedido de forma de comodato e no final do contrato o vasilhame será devolvido a CONTRATANTE em bom estado ou ressarcidos aqueles que estejam danificados.

**9.10** O ressarcimento do vasilhame será na media do mercado.

**9.11** O consumo em média de água mineral de 20 litros é de 100 garrafões por semana, das secretárias envolvidas no termo de referencia.

**9.12** O transporte das polpas deverá ser em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura.

**9.13** Defeitos das frutas e Legumes que não serão tolerados:

1. Podridão
2. Manchas escuras
3. Danos profundos
4. Queimadura de sol em área maior que 10%
5. Defeitos provocados por pragas ou doenças
6. Passadas
7. Amassadas
8. Danos mecânicos
9. Imaturidade
10. Polpa escura (marrom)

**9.14LEGUMES**

1. Substancia terrosas
2. Sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa
3. Parasitos , larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens
4. Umidade externa anormal
5. Odor e sabor estranhos
6. Enfermidades
7. Danos por lesões que afetem a sua aparência

**09- DO PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será efetuadoaté o 30º (trigésimo ) dia do mês subsequente, após a entrega dos materiais.

**9.2 .**Condiciona-se o pagamento a:

I- Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;

II- A nota fiscal deverá ser certificada pela comissão de recebimento do almoxarifado;

**9.3.** A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

**9.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, salvo se já houver retenção cautelar, ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa e/ou indenização devidas, sem que isso gere direito reajustamento de preços.

**9 .5.** Por ocasião do pagamento, deverá ser verificada a regularidade da Contratada perante a Seguridade *Social* (Certidão Negativa de Débito – CND e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS)–

CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e a Fazenda Estadual/Distrital (Certidão de Quitação de Tributos Estaduais/Distritais ou Certidão que comprove a regularidade com o ICMS, emitida pelo órgão competente).

**10-DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

**10.1.** De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado, de até **10 dias corridos,** na entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de **1%**sobre o valordos bens entregues em atraso, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação.

**10.2.** Ultrapassado o prazo máximo para o atraso injustificado na entrega do objeto contratado, este poderá não ser recebido.

**10.3.** A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

a) inexecução parcial - **25% sobre o valor do material não entregue;**

b) inexecução total - **25% sobre o valor total contratado.**

**10.4 .**O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**10.5.** Ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR** com a União e será descredenciada do SICAF, ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei10.520, de 17 de julho de 2002, **PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantida a ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) não mantiver a proposta, injustificadamente;

b) comportar-se de modo inidôneo;

c) fizer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação;

d) cometer fraude fiscal;

e) deixar de encaminhar a documentação de habilitação, quando solicitada pelo Pregoeiro;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) não apresentar situação regular, no ato de assinatura da ata de registro de preços ou da retirada ou recebimento da nota de empenho;

h) recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro de preços ou a retirar ou receber a nota de empenho;

i) não entregar o objeto licitado;

j) retardar a entrega do objeto;

k) entregar objeto que não atenda à especificação exigida no edital.

**10.6 .**Comprovado impedimento ou reconhecida força maior em relação às hipóteses elencadas na condição anterior, ficará a licitante isenta de penalidade.

**10.7.** Além das penalidades citadas, a licitante estará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**10.8.** Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qualse assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93,

**10.9 .**As situações mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

**10.10** Os recursos serão dirigidos à Procuradoria Geral do Município, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos no art.109 da Lei 8.666/93.

**11- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO.**

A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

**12- DAS AMOSTRAS DO MATERIAL**

**12.1** Quando solicitada as amostras pelo pregoeiro:

**12.2** Após o encerramento dos lances, o Pregoeiro suspenderá a sessão e solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar, a apresentação de 3 (três) amostras do produto ofertado, no prazo de 05 dias úteis, para verificação de sua conformidade com especificações editalícias e com a proposta.

**12.3**. O licitante convocado para apresentar amostras deverá fazê-lo, independentemente de já ter fornecido material igual ou equivalente ao Município.

**12.4**. Para que seja procedida à análise da conformidade, as amostras deverão ser entregues no almoxarifado central, sito Av. São Luiz nºS/N / Bairro Centro ( Fundo da Prefeitura ) de segunda a sexta feira de 07h:30min. às13h:30 min

**12.5** As amostras deverão estar devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o número do pregão eletrônico, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante.

**12.6.** As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas e desmontadas pela comissão que procederá analise. Elas serão devolvidas ao licitante no estado em que se encontrarem após avaliação técnica.

**12.7**. As amostras serão examinadas por comissão especifica, que emitirão parecer no prazo de 2 dias úteis a partir da entrega.

**12.8** . As amostras apresentadas poderão ser objeto de análise, a ser solicitada pela comissão, por órgão habilitado e devidamente credenciado e autorizado pela legislação regente da matéria, sem ônus para o município.

**12.9** . A primeira colocada na fase de lances que cotar o produto com marca distinta das marcas sugeridas como “marca de referência” deverá apresentar, junto com as amostras, laudos de análise. Estes laudos deverão atestar a conformidade do produto ofertado com as especificações exigidas no Anexo I, quanto à espécie, aspecto, características físicas, características químicas.

**12.10** Os laudos a que se refere o subitem12.9 deverão ser datados dentro dos 180 dias anteriores ao da entrega e emitidos por um dos laboratórios credenciados pela REBLAS – Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde habilitados a realizar ensaios em produtos sujeitos à fiscalização pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**12.11**Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para, estando o seu preço dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar suas amostras, ficando sujeita às mesmas condições desta Seção, e assim sucessivamente.

**12.12**. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Seção de Gestão de Almoxarifado até a entrega definitiva do produto, devendo as demais licitantes providenciar a retirada das amostras reprovadas, imediatamente após a homologação da licitação. A não retirada da amostra, nesse prazo, será presumida como renúncia da licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado

**13– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1**. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato;

**13.2**. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas no item (Pagamento) deste Termo de Referência;

 **13.3**. Efetuar a conferência dos alimentos no momento da entrega pela Contratada, analisando a forma de acondicionamento e verificando se as quantidades e os tipos recebidos estão de acordo com o previsto no empenho.

**13.4.** A Comissão de recebimento do almoxarifado deverá acompanhar e fiscalizar toda a execução do Contrato, bem como atestar as Notas Fiscais emitidas pela Contratada;

 **13.5.** Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

 **14- DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA**

**14.1** Os materiais deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições

estabelecidas no Termo de Referencia e Edital, sendo que, as especificações ou qualquer

outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre

si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro

será considerado especificado e válido.

**14.2.** É de responsabilidade da empresa substituir os materiais impugnados no prazo

máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da impugnação.

**14.3.** A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o

fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

**14.4.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada

a fornecer os materiais, na forma solicitada na “Nota de Empenho”.

**14.5.** Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Rolim de Moura, durante o prazo de 12 (doze) meses.

**14.6**A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referencia/edital, seus anexos e sua proposta, assumido como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato.

**10 – VIGÊNCIAS DO CONTRATO A SER FIRMADO**

Prevê-se a vigência do contrato pelo período de 12(doze) meses.

**11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

os produtos licitado no momento da entrega, deverá ter validade de no mínimo 01 (um) ano. A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento dos materiais com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico.

Rolim de Moura, 04 de maio 2017.

**ANTÔNIO JORGE TENÒRIO**

Secretário Municipal de Saúde

**MARCELINO ALVES DE LIMA**

Secretário Municipal de Obras

**IZABEL FÁTIMA L. FERREIRA**

Secretario Municipal de Assistência Social

**DIONISIO PEREIRA BRAGA**

Secretário Municipal de Agricultura

**ADEMILSON CESAR BORGES**

Secretário Municipal

**VÂNIA REGINA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**JOSÉ GOMES**

Secretaria Municipal de Governo

Aprovo o presente projeto em\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**

Prefeito do Município de Rolim

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2017**

##### **ANEXO II - EDITAL**

###### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.°00/2017**

**PROCESSO N°**

**LICITANTE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ TEL. FAX:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

###### ENDEREÇO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**C. CORRENTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ AG.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MODELO DE PROPOSTA**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** |  **TOTAL**  |  **TOTAL GERAL**  |
| 1 | **ABÓBORA MADURA**cabotiã, da região, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 5.750 |  |  |
| 2 | **Abobrinha verd**e, selecionada, da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 5.280 |  |  |
| 3 | **Achocolatado em pó**, instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Padrão Toddy, Nescau. | UND | 4.590 |  |  |
| 4 | **AÇÚCAR** tipo cristal, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharumofficinarum L.), cristal branco, aspecto granuloso fino ou médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em saco plástico contendo 2 kg de peso líquido. Padrão Itamarati, Doce Dia. (cota principal de 75% aberta) | PACT | 18.541 |  |  |
| 5 | **AÇÚCAR** tipo cristal, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharumofficinarum L.), cristal branco, aspecto granuloso fino ou médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em saco plástico contendo 2 kg de peso líquido. Padrão Itamarati, Doce Dia. (cota reservada para ME e EPP) | PACT | 6.180 |  |  |
| 6 | **ADOÇANTE DIETÉTICO** artificial líquido, a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Embalagem com 100 ml. Assugrin, Doce Menor, Lowçucar. | UNID | 154 |  |  |
| 7 | **ÁGUA MINERAL SEM GÁS**, envasada em garrafa plástica, lisa, transparente, lacrada, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Garrafa com300 ml. Padrão Lind’ Água, Cristal da Amazônia. | UND | 1.200 |  |  |
| 8 | **ÁGUA MINERAL SEM GÁS**, envasada em garrafa plástica, lisa, transparente, lacrada, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Garrafa com 500 ml. Padrão Lind’ Água, Cristal da Amazônia. | UND | 6.600 |  |  |
| 9 | **ÁGUA MINERAL SEM GÁS**, envasada em garrafão policarbonato, liso, transparente, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Galão com 20 litros. Padrão Lind’ Água, Cristal da Amazônia. | GALÃO | 10.440 |  |  |
| 10 | **ALFACE - REGIAO:** IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE FERTILIZANTES ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATOXICOS E INTACTOS. MAÇOS APROXIMADAMENTE 300GRS | MAÇO | 2.700 |  |  |
| 11 | **ALHO NACIONAL**, graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 2.150 |  |  |
| 12 | **Alimento pré-cozido** a base de arroz, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Acondicionado em lata de 400 gramas. | LATA | 410 |  |  |
| 13 | **AMACIANTE DE CARNE**, líquido, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Acondicionado em frasco com 120 gramas de peso líquido. | UNID | 120 |  |  |
| 14 | **Amendoim**, leguminosa capsular, cônica, de tamanhocom características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Embalado em sacos plásticos contendo 500 gramas de peso líquido. |  UNID | 170 |  |  |
| 15 | **AMIDO DE MILHO**, embalado em papel impermeável ou saco plástico, limpo, não violado, e resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 1kg. Padrão Maisena, Zaeli, Maitá. | PACT | 700 |  |  |
| 16 | **APRESUNTADO**, sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Padrão Seara, Sadia, Perdigão. | KG | 950 |  |  |
| 17 | **ARROZ**, subgrupo polido, classe longo fino, agulha tipo 1, isento de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionado em saco plástico com 5 kg de peso líquido. Padrão Tio Urbano, Vovô Orlando, Primavera, Soltinho. VALIDADE 6 MESES DA DATA ENTREGUE - **(cota principal de 75%)** | PACT | 7.575 |  |  |
| 18 | **ARROZ**, subgrupo polido, classe longo fino, agulha tipo 1, isento de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionado em saco plástico com 5 kg de peso líquido. Padrão Tio Urbano, Vovô Orlando, Primavera, Soltinho. VALIDADE 6 MESES DA DATA ENTREGUE - **(cota para ME e EPP de 25%)** | PACT | 2.525 |  |  |
| 19 | **Aveia em flocos** finos, embalada em papel impermeável, limpo, não violada, e resistente, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso aproximado 250g. Padrão Jasmine, Quaker, Nestlé. | UND | 300 |  |  |
| 20 | **Bacon, defumado**, em peça, embalado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Padrão Sadia, Perdigão, Seara. | **KG** | 50 |  |  |
| 21 | **BALAS MASTIGÁVEIS** sabores naturais de abacaxi, banana, côco, framboesa, maçã verde. Ingred.: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidolantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochomilha. Não contém glúten. Peso líquido 700 gramas. | **PACT** | 544 |  |  |
| 22 | **BANANA DA TERRA**, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 1.260 |  |  |
| 23 | **BANANA MAÇÃ**, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 19.500 |  |  |
| 24 | **BATATA INGLESA:** in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos | KG | 10.000 |  |  |
| 25 | **BETERRABA**, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 5.920 |  |  |
| 26 | **BISCOITO DOCE** tipo maisena, embalagem saco plástico. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentas excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Embalagem contento 400 gramas.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | PACT | 4.870 |  |  |
| 27 | **Biscoito doce tipo rosquinha**, embalagem saco plástico. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentas excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem contendo 400 gramas de peso líquido. Padrão Mabel, Triunfo, Fortaleza. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | PACT | 3.500 |  |  |
| 28 | **BISCOITO SALGADO** tipo Cream Cracker, embalagem saco plástico. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentas excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem contendo 400 gramasgramas de peso líquido. Padrão Mabel, Triunfo, Fortaleza. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | PACT | 7.480 |  |  |
| 29 | **BISTECA BOVINA**, congelada, com aproximadamente 250 gramas cada, embalada em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. | KG | 2.200 |  |  |
| 30 | **Bombomrecheado** com creme amendoim, peso individual aproximado de 21,5 gramas, acondicionados em pacote de 1kg de peso líquido | PACT | 675 |  |  |
| 31 | **CAFÉ** puro, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas de peso líquido. | PACT | 4.940 |  |  |
| 32 | **Caldo de galinha caipira**, matérias primas limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação. Peso aproximado de 8 gramas. | UND | 5000 |  |  |
| 33 | **CANELA EM PAU**, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Apresentação em pacote com 10 gramas. | UND | 230 |  |  |
| 34 | **CANELA EM PÓ**, canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 10 gramas. | UND | 230 |  |  |
| 35 | **CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1**, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Embalagem em saco plástico contendo 500 gramas. | UND | 1.690 |  |  |
| 36 | **CARNE BOVINA**(alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.**(cota principal de 75%)** | KG | 5.250 |  |  |
| 37 | **CARNE BOVINA**(alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.**(cota para ME e EPP de 25%)** | KG | 1.750 |  |  |
| 38 | **CARNE BOVINA** magra (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.**(cota principal de 75%)** | KG | 13.275 |  |  |
| 39 | **CARNE BOVINA** magra (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.**(cota para ME e EPP de 25%)** | KG | 4.425 |  |  |
| 40 | **CARNE BOVINA MOÍDA**, a carne deve ser de patinho ou coxão mole, resfriada, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Apresentada em saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme.**(cota principal de 75%)** | KG | 17.289 |  |  |
| 41 | **CARNE BOVINA MOÍDA**, a carne deve ser de patinho ou coxão mole, resfriada, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Apresentada em saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme.**(cota para ME e EPP de 25%)** | KG | 5.761 |  |  |
| 42 | **CARNE BOVINA TIPO COSTELA**, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. | KG | 2.200 |  |  |
| 43 | **Carne de charque**(no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias validadea partir da data de entrega na unidade requisitante | KG | 650 |  |  |
| 44 | **CARNE SUÍNA TIPO COSTELA**, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. | KG | 1.200 |  |  |
| 45 | **CARNE SUÍNA TIPO PERNIL**, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. | **KG** | 2.200 |  |  |
| 46 | **CEBOLA**, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | **KG** | 4.950 |  |  |
| 47 | **CENOURA**, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | **KG** | 5.920 |  |  |
| 48 | **Cereal à base de farinha de arroz**, pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, para alimentação infantil, de preparo instantâneo, com 9 vitaminas, embalagem de 230g, plástico, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes, FAO/OMS. Apresentando data de fabricação e prazo de validade com mínimo de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.  | **SACHE** | 1.800 |  |  |
| 49 | **CEREAL À BASE DE FARINHA DE MILHO**pré cozido para alimentação infantil, de preparo instantâneo, com 9 vitaminas, embalagem aproximada de 230 plástico, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes, FAO/OMS. Apresentando data de fabricação e prazo de validade com mínimo de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.  | **SACHE** | 2350 |  |  |
| 50 | **CHÁ DE CAMOMILA**, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa com 10 saquinhos – 10 gr. | **CAIXA** | 50 |  |  |
| 51 | **CHÁ DE ERVA DOCE**, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa com 10 saquinhos – 10 gr | **CAIXA** | 50 |  |  |
| 52 | **CHÁ MATE**, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentado em caixa com 250 gramas de peso líquido. | **UND** | 1.895 |  |  |
| 53 | **CHEIRO VERDE**, da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.Maço de 200 gramas | **MAÇO** | 250 |  |  |
| 54 | **CHUCHU**, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | **KG** | 5.740 |  |  |
| 55 | **Coco ralado**, acondicionado em embalagem aluminizada, pacote de 100 gramas | **PACT** | 470 |  |  |
| 56 | **COLORAU EM PÓ**, tipo da região, embalado em saco plástico hermeticamente lacrado, limpo, não-violado, apresentado em pacotes de 500 gramas de peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | **PACT** | 500 |  |  |
| 57 | **Couve - Regiao**in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, residuos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atoxicos e intactos.MAÇO DE 200GRS | **MAÇO** | 4.350 |  |  |
| 58 | **COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO**, apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.**(cota principal de 75%)** | **KG** | 15.645 |  |  |
| 59 | **COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO**, apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.**(cota para ME e EPP de 25%)** | **KG** | 5.215 |  |  |
| 60 | **CRAVO DA ÍNDIA**, constituídos por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com 100 gramas. | **UNID** | 70 |  |  |
| 61 | **Creme de leite**, origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção | **UND** | 230 |  |  |
| 62 | **Doce de leite** cremoso ou em pasta. Embalado em potes de plástico limpo, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 400 gramas, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | **UNID** | 575 |  |  |
| 63 | **EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO** resistente para acondicionamento de alimentos, redonda acompanhada de tampa de folha de alumínio para fechamento mecânico, capacidade aproximada de 800 ml e cerca de 210 mm de diâmetro e 50 mm de altura. O material deverá ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização e construído de forma a garantir resistência à finalidade a que se destina. Embalada em saco plástico, acondicionada em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 100 unidades. | **CX** | 600 |  |  |
| 64 | **Ervilha em conserva**, reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200 gramas de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | **UND** | 100 |  |  |
| 65 | **ERVILHA EM CONSERVA**, reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 3 kg de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | **UND** | 120 |  |  |
| 66 | **EXTRATO DE TOMATE** tipo pasta, unidade de 340 gramas, embalagem: Sache. industrializado, preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30gr, 0gr de gorduras totais e 0gr de gorduras trans, mínimo de 0,8gr de fibra alimentar. | **UND** | 7.300 |  |  |
| 67 | **FARINHA DE MANDIOCA**, fina, branca, torrada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg. | KG | 950 |  |  |
| 68 | **FARINHA DE MILHO**, amarela, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, , quantidade do produto e atender. Validade mínima de6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote 500 gramas. | PCT | 950 |  |  |
| 69 | **FARINHA DE TRIGO**, especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote 01 kg. Padrão Dona Benta. | KG | 1.500 |  |  |
| 70 | **Farinha láctea**, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Contendo aproximadamente 400 gramas. | LATA | 360 |  |  |
| 71 | **FEIJÃO TIPO 1**, classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de1 kg. | KG | 6.050 |  |  |
| 72 | **FERMENTO BIOLÓGICO SECO**, embalagem com 500 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento. | UNID | 250 |  |  |
| 73 | **FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ**, fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - CNNPA nº 38, de 1977. Embalagem 100 gramas. Padrão Royal | UNID | 300 |  |  |
| 74 | **FÍGADO BOVINO** fresco, cortados em bifes de 200g, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento. | KG | 1.000 |  |  |
| 75 | **FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 1º SEMESTRE,** modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes nos seis primeiros meses de vida, á base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de CodexAlimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega naunidade requisitante. Apresentação em lata de 400 gramas. | LATA | 530 |  |  |
| 76 | **FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 2º SEMESTRE,** modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, á base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de CodexAlimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | LATA | 420 |  |  |
| 77 | **FÓSFORO**, confeccionado em madeira, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. | maço | 160 |  |  |
| 78 | **FRANGO LIMPO CONGELADO**, peça inteira (2.500 a 3.500 gramas), livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. | KG | 2.300 |  |  |
| 79 | **FUBÁ DE MILHO**, de 1 kg, produto obtido pela moagem do grão de milho de desgerminado, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino amarelo livre de umidade. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, o produto deve atender a resolução nº 344-13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido folico). | KG | 4.860 |  |  |
| 80 | **GARFO DESCARTÁVEL** confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 100 unidades. | PCT | 300 |  |  |
| 81 | **GELATINA DIET EM PÓ** sabores diversos, sem açúcar, com aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 85g. | UND | 200 |  |  |
| 82 | **GELATINA EM PÓ** sabores diversos, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 85g. | UND | 1.850 |  |  |
| 83 | **GUARDANAPO DE PAPEL**, na cor branca, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. | PCT | 3.200 |  |  |
| 84 | **Iogurte cremoso**, obtido do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos a saúde, que realizam a fermentação láctica, sobre o leite produto pasteurizado adoçado e com sabor, embalagem primaria com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com polpa de frutas sabores varias, embalagem saco plástico de 900 | UND | 7.100 |  |  |
| 85 | **LARANJA,** selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 1.500 |  |  |
| 86 | **Leite condensado**, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 400 gramas. Padrão Moça, Itala | UND | 430 |  |  |
| 87 | **Leite de Cabr**a em pó integral, instantâneo, enriquecido com ácido fólico (vitamina B9), envasado em lata de 400g com tampa abre-fácil. Incluí colher-medida | LATA | 10 |  |  |
| 88 | **Leite de coco**. Ingred.: leite de coco, água, conservador INS 202, INS 211 e INS 223, acidulante INS 330 e espessante INS 466. Não contém glúten. 500 ml. | UND | 180 |  |  |
| 89 | **Leite de soja** em pó para adulto, embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata 300 gramas. Danone, Jasmine, Nestlé. | LT | 90 |  |  |
| 90 | **LEITE DE SOJA**, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico. Apresentado em embalagem de 1 litro. Padrão Ades. | LTS | 160 |  |  |
| 91 | **Leite em pó desnatado** instantâneo, contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 400g. Padrão Nestlé, Itambé, Danone | LATA | 130 |  |  |
| 92 | **LEITE EM PÓ INTEGRAL**, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400 gramas. Padrão Nestlé, Itambé, Danone. | LT | 220 |  |  |
| 93 | **LEITE FLUIDO PASTEURIZADO**, tipo "b" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação em embalagens de 1 litro.**(cota principal de 75%)** | LIT | 52.500 |  |  |
| 94 | **Leite Integral longa vida**. Deverá receber um tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 145ºC por 3 segundos e resfriado rapidamente. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. O Produto deverá ter validade não inferior a 120 dias | UM | 2.880 |  |  |
| 95 | **LIMÃO TAITI**, selecionado, primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 120 |  |  |
| 96 | **Lingüiçafrescal tipo toscana** de carne suína pura e limpa, em gomos uniformes e padronizados, adicionada de condimentos naturais, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Padrão Sadia, Perdigão, Seara. | KG | 160 |  |  |
| 97 | **Lingüiça tipo calabresa**, carne suína pura e limpa, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Padrão Sadia, Perdigão, Seara. | KG | 500 |  |  |
| 98 | **LOURO**, em folha seca, obtido de espécimes vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a RDC n° 276/2005. Com 6 gramas aproximadamente. | UND | 40 |  |  |
| 99 | **MAÇA NACIONAL**, selecionada in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.  | KG | 1.700 |  |  |
| 100 | **MACARRÃO CONCHINHA**, pacote de 500gr, embalagem saco plástico, produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. | PACT | 1.200 |  |  |
| 101 | **Macarrão de arroz** tenha a mesma textura e sabor das massas tradicionais, com o diferencial de serem muito mais saudáveis, pois não possui glúten nem gordura trans. São enriquecidas com ovos. - 0% de Gorduras Trans - Com Ovos - Não Contém Glúten Ingredientes: Farinha de arroz, emulsificante E471, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Não Contém Glúten. Disponível em embalagem: Pacote 500 gramas | PACT | 20 |  |  |
| 102 | **MACARRÃO TIPO ESPAGUETE**, pacote 500gr produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. | PACT | 6.100 |  |  |
| 103 | **MACARRÃO TIPO PARAFUSO**, pacote 500gr, embalagem saco plástico, produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. | PACT | 4.700 |  |  |
| 104 | **Maionese**, emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, de acordo com a RDC n°276/2005. Acondicionada em embalagem de 500g. | UND | 400 |  |  |
| 105 | **MAMÃO PAPAIA**, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 1.200 |  |  |
| 106 | **MANDIOCA** da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. Sem terra. | KG | 1.400 |  |  |
| 107 | **MARGARINA VEGETAL:** PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS COM 0% **DE** GORDURAS TRANS, 80% DE LIPÍDEOS PODENDO CONTER LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS ADICIONADO OU NAO DE SÃO APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SACOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR INSENTOS DE RANÇO E BOLORES EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO. PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE 500G EMBALAGEM POTE PLÁSTICO. PADRAO QUALY, DORIANA, DELICIA, BECEL. EMBALAGEM DE 500G | POTE | 6.030 |  |  |
| 108 | **MILHO PARA PIPOCA** tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco plástico contendo 500 gramas. | PACT | 700 |  |  |
| 109 | **MILHO SECO** processado em grãos cru, para o preparo de canjica amarela, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Acondicionado em pacotes de 500 gramas. | PACT | 50 |  |  |
| 110 | **MILHO VERDE EM CONSERVA**, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. Com peso liquido drenado de 200 gramas. | LATA | 205 |  |  |
| 111 | **MILHO VERDE EM CONSERVA,** acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. Com peso liquido drenado de 3 Kg. | LATA | 80 |  |  |
| 112 | **NOZ MOSCADA**, pacote com 2 (duas) unidades. | PACT | 20 |  |  |
| 113 | **ÓLEO DE SOJA**, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso liquido 900 ml. | UND | 10.000 |  |  |
| 114 | **ORÉGANO,** desidratado, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC n°276/2005. Pacote com 10 gramas. | UND | 50 |  |  |
| 115 | **OVO DE GALINHA**, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades.  | DZ | 2.900 |  |  |
| 116 | **PALITO DE DENTE**, de madeira, roliço, caixa com 100 unidades. | CAIXA | 105 |  |  |
| 117 | **PÃO DOCE** o produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. De sabor doce, podendo conter calda e coco ralado. | KG | 2.300 |  |  |
| 118 | **PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS**, produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. **(cota principal de 75%)** | KG | 24.278 |  |  |
| 119 | **PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS**, produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. **(cota para ME e EPP de 25%)** | KG | 8.092 |  |  |
| 120 | **PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO** medindo 45 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. | ROLO | 230 |  |  |
| 121 | **PEIXE DE COURO** (tipo pintado) em posta, sem cabeça e sem vísceras. Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento (6 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade. | KG | 400 |  |  |
| 122 | **PEIXE DE ESCAMA** (tipo tambaqui ) em posta, sem cabeça e sem vísceras. Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento (6 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade | KG | 800 |  |  |
| 123 | **Pepino caipira**, selecionado,in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 1.200 |  |  |
| 124 | **PIMENTÃO DA REGIAO:** SELECIONADO, IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICOS E INTACTOS. | KG | 120 |  |  |
| 125 | **Pipoca doce** em embalagens de plástico contendo 45 gramas cada, acondicionadas em fardo com 50 pacotes individuais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, e informação nutricional | FARDO | 250 |  |  |
| 126 | **Polpa de frutasabor abacaxi**, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 940 |  |  |
| 127 | **Polpa de fruta sabor acerola**, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1.740 |  |  |
| 128 | **Polpa de fruta sabor caju,** selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 820 |  |  |
| 129 | **Polpa de fruta sabor cupuaçu**, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 920 |  |  |
| 130 | **Polpa de fruta sabor goiab**a, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1.490 |  |  |
| 131 | **Polpa de fruta sabor maracujá**, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1.720 |  |  |
| 132 | **PRATO DESCARTÁVEL** confeccionados em plástico resistente na cor branca mediando aproximadamente 22 cm de diâmetro. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 10 unidades. | PCT | 700 |  |  |
| 133 | **QUEIJO MUSSARELA** da região, a embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a condicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g | KG | 1.050 |  |  |
| 134 | **QUIABO** da região, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 600 |  |  |
| 135 | **REFRIGERANTES** sabores variados (cola/guaraná/laranja) livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, contendo 2 litros. | UND | 1.300 |  |  |
| 136 | **REFRIGERANTES** sabores variados (cola/guaraná/laranja) livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em latas, contendo 350 ml cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, contendo 350 ml. | LATA | 1.200 |  |  |
| 137 | **REPOLHO VERDE**, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 4820 |  |  |
| 138 | **Requeijão cremos**o culinário, produto obtido pela fusão da mistura de creme de leite com massa láctea fermentada e sais fundentes através de processo tecnológico adequado. Em embalagens de 200 gramas. | UND | 350 |  |  |
| 139 | **SAL** tipo refinado (iodado), com granulação uniforme e com cristais brancos com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo 15mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação especifica, embalagem plástica polietileno de 01 kg.  | KG | 2960 |  |  |
| 140 | **SALSICHA** bovina resfriada, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. | KG | 2050 |  |  |
| 141 | **TOMATE** da região, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 2800 |  |  |
| 142 | **Vagem** - Regiao Selecionadoin natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, residuos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atoxicos e intactos. | KG | 1200 |  |  |
| 143 | **VINAGRE**, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Embalagem 750 ml. | UND | 975 |  |  |
| 144 | **LEITE FLUIDO PASTEURIZADO**, tipo "b" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação em embalagens de 1 litro.**(cota para ME e EPP de 25%)** | LIT | 17.500 |  |  |

*Prazo de validade da Proposta:\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias (mínimo 60 dias)*

*Prazo de garantia do objeto:*

*Prazo de entrega:*

**Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital de Pregão Eletrônico n° 00/2016, e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.**

Local , \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| Nome e assinatura do Representante Legal |
| O CNPJ DA EMPRESA |

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2017**

**ANEXO III** - EDITAL

##### TIMBRE DA EMPRESA)

**MODELO**

**(Modelo de Declaração de Inexistência de**

**Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)**

 (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ No \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data NÃO EXISTE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, BEM COMO NÃO SE ENCONTRA EM ESTADO DE INIDONEIDADE DECLARADO OU SUSPENSO, POR NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local , \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| Nome e assinatura do Representante Legal |
| O CNPJ DA EMPRESA |

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2017**

ANEXO IV - EDITAL

##### (PAPEL TIMBRE DA EMPRESA)

**MODELO**

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

 Pelo presente, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada a Rua\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , n.º \_\_\_\_\_\_\_ , devidamente inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara para fins de participação na Licitação denominada Pregão Eletrônico nº. 00/2017, instaurada pelo Município de Rolim de Moura conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.

Local , \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| Nome e assinatura do Representante Legal |
|  CNPJ DA EMPRESA |

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2017**

##### ANEXO V - EDITAL

##### (PAPEL TIMBRE DA EMPRESA)

**MODELO**

**(Modelo de Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho de menores)**

 Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de Pregão no. 00/2017, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor(es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

|  |
| --- |
| Nome e assinatura do Representante Legal |
| O CNPJ DA EMPRESA |

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2017**

# ANEXO VI- EDITAL

##### (PAPEL TIMBRE DA EMPRESA)

**MODELO**

**MODELO ATESTADO TÉCNICO-OPERACIONAL**

|  |
| --- |
| TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE |

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_atesta para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, forneceu/fornece os produtos/serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos/serviços fornecidos:

**Local e Data**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

(Nome completo por extensodo responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura reconhecida em Cartório)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2017**

ANEXO VII - EDITAL

MODELO DE PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatório, confere-os à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura Setor Pregão, Licitação nº. 00/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Outorgante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Outorgado

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2017**

**ANEXO VIII** - EDITAL

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DEPEQUENO PORTE**

(razão social da empresa) , inscrita no CNPJ nº. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) . . .. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . , portador(a) da Carteira de Identidade nº. . . . . . . . . . . . . . ..e do CPF nº. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .,**DECLARA**, para fins do disposto no subitem 6.9 deste Edital, do **Pregão Eletrônico nº.** 00/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**( ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**( )MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (**MEI**);**

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

(Local e data)

. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

(representante legal)

**OBS. 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2017**

**ANEXO IX** - EDITAL

**(Modelo de Declaração**

**Não emprego de Servidor Público)**

 Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital pregão de Eletrônico nº00/2017, que não emprega servidor público em seu quadro funcional,

Local e data

|  |
| --- |
| Nome e assinatura do Representante Legal |
| O CNPJ DA EMPRESA |

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2017**

**ANEXO X** - EDITAL

# DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

EMPRESA: ........

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico N.º..../Pregão/2017

Ao

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Rolim de Moura-RO

 Senhor Pregoeiro,

Para fins de participação da licitação denominada Pregão Eletrônico nº00/2017, tendo tomado conhecimento do Edital correspondente, D E C L A R A M O S que aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos.

Local , \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

|  |
| --- |
| Nome e assinatura do Representante Legal |
| O CNPJ DA EMPRESA |

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2017**

ANEXO XI : MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Processo número: 1186/2017**

**Licitação: Pregão Eletrônico nº 00/2017**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr.**.................................**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. ..................-SSP/......... e CPF sob nº ..........................., residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROLIM DE MOURA-RO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

 Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO**

Quando da necessidade as Secretarias Municipais emitirãorequisição (conforme no edital).

**Sub-cláusula Primeira** Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

**Sub-cláusula Segunda:** a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **PRODUTO** | **UND** | **QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |

Sub-cláusula Primeira:Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

**Sub-cláusula Segunda**: a Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**DA CONTRATADA**

1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;
2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ouserviços de entrega;
4. Apresentar garantia dos itens licitados.

**DA CONTRATANTE**

1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
2. Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

**Sub-cláusula Primeira:** poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**Sub-cláusula Segunda:** da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30, conforme projetos atividades: 2.123, 2.129, 2.134, 2.135, 2.140, e 2.141.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE**poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

**Sub-cláusula Primeira:** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

**Sub-cláusula Segunda:** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

**Sub-cláusula Terceira:** Advertência;

Sub-cláusula quarta:As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA**

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

**Contratada**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ n º \_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sandra Rosa Soares

Diretora de Registro de Preços

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tiago Anderson Sant’ Ana Silva
Secretário Municipal de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2017**

# MINUTA

# TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**PROCESSO Nº** \_\_\_\_\_/2017.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** \_\_\_\_/2017.

**REGISTRO DE PREÇO N°**\_\_\_\_/2017.

Pelo presente instrumento de termo que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO***.*, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa nº 4478, por seu representante, **LUIZ ADEMIRSCHOCK,**  brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa ***­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede e foro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO** mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas, de conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 601/2003 e 602/2003:

**1. DO OBJETO: com aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades das Secretarias deste Município**, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

**2. DOS PRAZOS:** O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **\_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_**,conforme Ata de Registro de Preço nº\_\_\_\_\_/2017.

2.1 A contratada terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para retirar a Nota de Empenho/Liberação Contratual.

2.2 O prazo para entrega do objeto solicitado pela Liberação Contratual será de até 10 (dez) dias corridos, contados da Nota de Empenho.

# 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO: O compromisso de fornecimento será efetivado mediante Nota de Empenho/Liberação Contratual.

3.1As aquisições decorrentes do presente Termo serão autorizadas caso a caso pelo contratante através de processo para Liberação Contratual.

**4. DOS LOCAIS DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:**A fiscalização do referido objeto será exercida pela Comissão de Recebimento, sendo entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura localizado na Av. São Luiz, s/n, nos fundos do prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura ou em local indicado pela Secretaria.

**5. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS E AO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:** O Registro de Preços poderá ser estendido na modalidade “Carona”, nos termos da Legislação pertinente, mediante a solicitação das interessadas e anuência da Gerência de Registro de Preços, desde que outra disposição não tenha sido disposta na Ata.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da contratada/detentora do Registro de Preços:

* 1. Atender aos prazos fixados por este Termo;
	2. Manter, durante toda a vigência do presente Registro de Preços, os valores propostos no mesmo percentual diferencial entre os preços constantes da proposta e o preço de mercado;
	3. Apresentar, quando de eventuais pedidos de revisão de preços, os documentos exigidos pela contratante, comprobatórios da alteração pleiteada e respeitada a legislação vigente;
	4. Atender, durante a vigência do Registro de Preços, a todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo contratante;
	5. Atender prioritariamente os pedidos emergenciais do contratante, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.
	6. Atender todas as cláusulas e itens do Edital nº\_\_\_/2017.
	7. Em caso de divergências, prevalecerão as clausulas do Edital nº\_\_\_/2017.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Constituem obrigações do contratante:

 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

 Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

7.3 Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

**8. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da Contratada, dirigida e protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Compras e Licitação.

* 1. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios.
	2. A variação dos preços dos produtos não poderá ser superior à publicada na Ata de Registro de Preços.
	3. É vedado à contratada, enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, interromper o fornecimento dos produtos, estando, caso assim venha a agir, sujeita às penalidades.

**9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.

**10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**10.1 Pelo contratante, quando:**

10.1.1 A contratada deixar de cumprir as exigências do termo;

10.1.2 A contratada não atender à convocação para firmar termo, ou não retirar o instrumento de liberação contratual no prazo fixado, sem justificativa aceita pelo contratante;

* + 1. A contratada incorrer reiteradamente em infrações às cláusulas deste termo;
		2. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los; e
		3. por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**10.2Pela contratada, quando:**

10.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente termo;

 A comunicação do cancelamento do preço registrado, deverá ser formalizada por escrita, juntado-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;

 A solicitação da contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO: No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

11.1 Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta licitação;

11.2 As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no item 11.

**12. DAS PENALIDADES:**Serão aplicadas as penalidades de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, art. 7º da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 1.530/2009 e especialmente o item 16 do Edital.

**13. DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura, para dirimir os eventuais litígio e dúvidas que possa surgir.

E por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual vai devidamente registrado sob nº **\_\_\_\_/2017.**

Rolim de Moura/RO,...................................

# CONTRATANTE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

CONTRATADA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00/2017**

**ANEXO XIII - PREÇOS MÉDIOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** |  **TOTAL**  |  **TOTAL GERAL**  |
| 1 | **ABÓBORA MADURA**cabotiã, da região, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 5.750 |  R$ 2,13  |  R$ 12.233,13  |
| 2 | **Abobrinha verd**e, selecionada, da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 5.280 |  R$ 2,19  |  R$ 11.563,20  |
| 3 | **Achocolatado em pó**, instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Padrão Toddy, Nescau. | UND | 4.590 |  R$ 6,87  |  R$ 31.551,66  |
| 4 | **AÇÚCAR** tipo cristal, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharumofficinarum L.), cristal branco, aspecto granuloso fino ou médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em saco plástico contendo 2 kg de peso líquido. Padrão Itamarati, Doce Dia. (COTA 75% ABERTA) | PACT | 18.541 |  R$ 5,37  |  R$ 99.565,17 |
| 5 | **AÇÚCAR** tipo cristal, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharumofficinarum L.), cristal branco, aspecto granuloso fino ou médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em saco plástico contendo 2 kg de peso líquido. Padrão Itamarati, Doce Dia. (COTA 25% exclusivo pra ME e EPP) | PACT | 6.180 | R$5,37 | R$33.186,60 |
| 6 | **ADOÇANTE DIETÉTICO** artificial líquido, a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Embalagem com 100 ml. Assugrin, Doce Menor, Lowçucar. | UNID | 154 |  R$ 6,69  |  R$ 1.030,77  |
| 7 | **ÁGUA MINERAL SEM GÁS**, envasada em garrafa plástica, lisa, transparente, lacrada, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Garrafa com300 ml. Padrão Lind’ Água, Cristal da Amazônia. | UND | 1.200 |  R$ 1,21  |  R$ 1.455,00  |
| 8 | **ÁGUA MINERAL SEM GÁS**, envasada em garrafa plástica, lisa, transparente, lacrada, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Garrafa com 500 ml. Padrão Lind’ Água, Cristal da Amazônia. | UND | 6.600 |  R$ 1,59  |  R$ 10.494,00  |
| 9 | **ÁGUA MINERAL SEM GÁS**, envasada em garrafão policarbonato, liso, transparente, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Galão com 20 litros. Padrão Lind’ Água, Cristal da Amazônia. | GALÃO | 10.440 |  R$ 7,46  |  R$ 77.840,64  |
| 10 | **ALFACE - REGIAO:** IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE FERTILIZANTES ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATOXICOS E INTACTOS. MAÇOS APROXIMADAMENTE 300GRS | MAÇO | 2.700 |  R$ 2,22  |  R$ 6.003,00  |
| 11 | **ALHO NACIONAL**, graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionados em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 2.150 |  R$26,75  |  R$ 57.508,20  |
| 12 | **Alimento pré-cozido** a base de arroz, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Acondicionado em lata de 400 gramas. | LATA | 410 |  R$11,98  |  R$ 4.911,80  |
| 13 | **AMACIANTE DE CARNE**, líquido, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Acondicionado em frasco com 120 gramas de peso líquido. | UNID | 120 |  R$ 6,76  |  R$ 811,68  |
| 14 | **Amendoim**, leguminosa capsular, cônica, de tamanhocom características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Embalado em sacos plásticos contendo 500 gramas de peso líquido. |  UN | 170 |  R$11,25  |  R$ 1.912,93  |
| 15 | **AMIDO DE MILHO**, embalado em papel impermeável ou saco plástico, limpo, não violado, e resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 1kg. Padrão Maisena, Zaeli, Maitá. | PACT | 700 |  R$11,84  |  R$ 8.289,75  |
| 16 | **APRESUNTADO**, sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Padrão Seara, Sadia, Perdigão. | KG | 950 |  R$17,09  |  R$ 16.239,30  |
| 17 | **ARROZ**, subgrupo polido, classe longo fino, agulha tipo 1, isento de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionado em saco plástico com 5 kg de peso líquido. Padrão Tio Urbano, Vovô Orlando, Primavera, Soltinho. VALIDADE 6 MESES DA DATA ENTREGUE - **(cota principal de 75%)** | PACT | 7.575 |  R$14,86  | 112.564,50 |
| 18 | **ARROZ**, subgrupo polido, classe longo fino, agulha tipo 1, isento de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Acondicionado em saco plástico com 5 kg de peso líquido. Padrão Tio Urbano, Vovô Orlando, Primavera, Soltinho. VALIDADE 6 MESES DA DATA ENTREGUE - **(cota para ME e EPP de 25%)** | PACT | 2.525 | R$14,86 | R$ 37.521,50 |
| 19 | **Aveia em flocos** finos, embalada em papel impermeável, limpo, não violada, e resistente, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso aproximado 250g. Padrão Jasmine, Quaker, Nestlé. | UND | 300 |  R$ 5,98  |  R$ 1.793,00  |
| 20 | **Bacon, defumado**, em peça, embalado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Padrão Sadia, Perdigão, Seara. | **KG** | 50 |  R$24,19  |  R$ 1.209,25  |
| 21 | **BALAS MASTIGÁVEIS** sabores naturais de abacaxi, banana, côco, framboesa, maçã verde. Ingred.: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidolantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochomilha. Não contém glúten. Peso líquido 700 gramas. | **PACT** | 544 |  R$ 7,39  |  R$ 4.020,16  |
| 22 | **BANANA DA TERRA**, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 1.260 |  R$ 3,73  |  R$ 4.702,32  |
| 23 | **BANANA MAÇÃ**, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 19.500 |  R$ 3,89  |  R$ 75.757,50  |
| 24 | **BATATA INGLESA:** in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos | KG | 10.000 |  R$ 3,26  |  R$ 32.600,00  |
| 25 | **BETERRABA**, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 5.920 |  R$ 3,32  |  R$ 19.678,08  |
| 26 | **BISCOITO DOCE** tipo maisena, embalagem saco plástico. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentas excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Embalagem contento 400 gramas.O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | PACT | 4.870 |  R$ 4,83  |  R$ 23.530,22  |
| 27 | **Biscoito doce tipo rosquinha**, embalagem saco plástico. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentas excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem contendo 400 gramas de peso líquido. Padrão Mabel, Triunfo, Fortaleza. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | PACT | 3.500 |  R$ 4,87  |  R$ 17.045,00  |
| 28 | **BISCOITO SALGADO** tipo Cream Cracker, embalagem saco plástico. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentas excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem contendo 400 gramasgramas de peso líquido. Padrão Mabel, Triunfo, Fortaleza. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | PACT | 7.480 |  R$ 4,33  |  R$ 32.351,00  |
| 29 | **BISTECA BOVINA**, congelada, com aproximadamente 250 gramas cada, embalada em camadas separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. | KG | 2.200 |  R$17,35  |  R$ 38.164,50  |
| 30 | **Bombomrecheado** com creme amendoim, peso individual aproximado de 21,5 gramas, acondicionados em pacote de 1kg de peso líquido | PACT | 675 |  R$33,93  |  R$ 22.902,75  |
| 31 | **CAFÉ** puro, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas de peso líquido. | PACT | 4.940 |  R$14,14  |  R$ 69.831,84  |
| 32 | **Caldo de galinha caipira**, matérias primas limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação. Peso aproximado de 8 gramas. | UND | 5000 |  R$ 0,60  |  R$ 3000 |
| 33 | **CANELA EM PAU**, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Apresentação em pacote com 10 gramas. | UND | 230 |  R$ 2,36  |  R$ 541,88  |
| 34 | **CANELA EM PÓ**, canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 10 gramas. | UND | 230 |  R$ 1,77  |  R$ 407,56  |
| 35 | **CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1**, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.Embalagem em saco plástico contendo 500 gramas. | UND | 1.690 |  R$ 3,16  |  R$ 5.331,95  |
| 36 | **CARNE BOVINA**(alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. **(cota principal de 75%)** | KG | 5.250 |  R$23,71  | R$ 124.477,50 |
| 37 | **CARNE BOVINA**(alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. **(cota para ME e EPP de 25%)** | KG | 1.750 | R$23,71 | R$ 41.492,50 |
| 38 | **CARNE BOVINA** magra (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. **(cota principal de 75%)** | KG | 13.275 |  R$15,45  | R$ 205.098,75 |
| 39 | **CARNE BOVINA** magra (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. **(cota para ME e EPP de 25%)** | KG | 4.425 | R$15,45 | R$ 68.366,25 |
| 40 | **CARNE BOVINA MOÍDA**, a carne deve ser de patinho ou coxão mole, resfriada, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Apresentada em saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme. **(cota principal de 75%)** | KG | 17.289 |  R$16,38  | R$ 283.193,82 |
| 41 | **CARNE BOVINA MOÍDA**, a carne deve ser de patinho ou coxão mole, resfriada, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Apresentada em saco polietileno e/ou bandeja de isopor revestida em filme. **(cota para ME e EPP de 25%)** | KG | 5.761 | R$16,38 | R$ 94.365,18 |
| 42 | **CARNE BOVINA TIPO COSTELA**, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. | KG | 2.200 |  R$11,84  |  R$ 26.048,00  |
| 43 | **Carne de charque**(no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias validadea partir da data de entrega na unidade requisitante | KG | 650 |  R$27,48  |  R$ 17.859,40  |
| 44 | **CARNE SUÍNA TIPO COSTELA**, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. | KG | 1.200 |  R$16,96  |  R$ 20.352,00  |
| 45 | **CARNE SUÍNA TIPO PERNIL**, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. tipo de corte: característico da peça. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. | **KG** | 2.200 |  R$12,53  |  R$ 27.566,00  |
| 46 | **CEBOLA**, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | **KG** | 4.950 |  R$ 3,78  |  R$ 18.694,50  |
| 47 | **CENOURA**, selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | **KG** | 5.920 |  R$ 3,91  |  R$ 23.147,20  |
| 48 | **Cereal à base de farinha de arroz**, pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, para alimentação infantil, de preparo instantâneo, com 9 vitaminas, embalagem de 230g, plástico, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes, FAO/OMS. Apresentando data de fabricação e prazo de validade com mínimo de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.  | **SACHE** | 1.800 |  R$ 5,52  |  R$ 9.936,00  |
| 49 | **CEREAL À BASE DE FARINHA DE MILHO**pré cozido para alimentação infantil, de preparo instantâneo, com 9 vitaminas, embalagem aproximada de 230 plástico, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes, FAO/OMS. Apresentando data de fabricação e prazo de validade com mínimo de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.  | **SACHE** | 2.350 |  R$ 5,90  |  R$ 13.865,00 |
| 50 | **CHÁ DE CAMOMILA**, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa com 10 saquinhos – 10 gr. | **CAIXA** | 50 |  R$ 2,39  |  R$ 119,58  |
| 51 | **CHÁ DE ERVA DOCE**, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Caixa com 10 saquinhos – 10 gr | **CAIXA** | 50 |  R$ 2,87  |  R$ 143,50  |
| 52 | **CHÁ MATE**, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentado em caixa com 250 gramas de peso líquido. | **UND** | 1.895 |  R$10,52  |  R$ 19.942,98  |
| 53 | **CHEIRO VERDE**, da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.Maço de 200 gramas | **MAÇO** | 250 |  R$ 1,87  |  R$ 468,13  |
| 54 | **CHUCHU**, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | **KG** | 5.740 |  R$ 2,97  |  R$ 17.047,80  |
| 55 | **Coco ralado**, acondicionado em embalagem aluminizada, pacote de 100 gramas | **PACT** | 470 |  R$ 4,22  |  R$ 1.984,97  |
| 56 | **COLORAU EM PÓ**, tipo da região, embalado em saco plástico hermeticamente lacrado, limpo, não-violado, apresentado em pacotes de 500 gramas de peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | **PACT** | 500 |  R$ 8,35  |  R$ 4.176,00  |
| 57 | **Couve - Regiao**in natura tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, residuos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atoxicos e intactos.MAÇO DE 200GRS | **MAÇO** | 4.350 |  R$ 2,54  |  R$ 11.066,40  |
| 58 | **COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO**, apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. **(cota principal de 75%)** | **KG** | 15.645 |  R$ 8,25  | R$ 129.071,25 |
| 59 | **COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO**, apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. **(cota para ME e EPP de 25%)** | **KG** | 5.215 | R$ 8,25 | R$ 43.023,75 |
| 60 | **CRAVO DA ÍNDIA**, constituídos por botões florais sãos, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com 100 gramas. | **UNID** | 70 |  R$13,17  |  R$ 921,90  |
| 61 | **Creme de leite**, origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção | **UND** | 230 |  R$ 2,99  |  R$ 686,55  |
| 62 | **Doce de leite** cremoso ou em pasta. Embalado em potes de plástico limpo, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 400 gramas, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | **UNID** | 575 |  R$ 6,69  |  R$ 3.843,88  |
| 63 | **EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO** resistente para acondicionamento de alimentos, redonda acompanhada de tampa de folha de alumínio para fechamento mecânico, capacidade aproximada de 800 ml e cerca de 210 mm de diâmetro e 50 mm de altura. O material deverá ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização e construído de forma a garantir resistência à finalidade a que se destina. Embalada em saco plástico, acondicionada em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 100 unidades. | **CX** | 600 |  R$21,33  |  R$ 12.798,00  |
| 64 | **Ervilha em conserva**, reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200 gramas de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | **UND** | 100 |  R$ 2,20  |  R$ 219,50  |
| 65 | **ERVILHA EM CONSERVA**, reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 3 kg de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | **UND** | 120 |  R$17,26  |  R$ 2.071,60  |
| 66 | **EXTRATO DE TOMATE** tipo pasta, unidade de 340 gramas, embalagem: Sache. industrializado, preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30gr, 0gr de gorduras totais e 0gr de gorduras trans, mínimo de 0,8gr de fibra alimentar. | **UND** | 7.300 |  R$ 2,90  |  R$ 21.133,50  |
| 67 | **FARINHA DE MANDIOCA**, fina, branca, torrada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacotes de 1 kg. | KG | 950 |  R$ 5,66  |  R$ 5.377,00  |
| 68 | **FARINHA DE MILHO**, amarela, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, , quantidade do produto e atender. Validade mínima de6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote 500 gramas. | PCT | 950 |  R$ 4,67  |  R$ 4.434,13  |
| 69 | **FARINHA DE TRIGO**, especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote 01 kg. Padrão Dona Benta. | KG | 1.500 |  R$ 3,64  |  R$ 5.465,00  |
| 70 | **Farinha láctea**, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Contendo aproximadamente 400 gramas. | LATA | 360 |  R$12,49  |  R$ 4.497,60  |
| 71 | **FEIJÃO TIPO 1**, classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de1 kg. | KG | 6.050 |  R$ 7,23  |  R$ 43.711,25  |
| 72 | **FERMENTO BIOLÓGICO SECO**, embalagem com 500 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento. | UNID | 250 |  R$20,80  |  R$ 5.199,17  |
| 73 | **FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ**, fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - CNNPA nº 38, de 1977. Embalagem 100 gramas. Padrão Royal | UNID | 300 |  R$ 3,93  |  R$ 1.178,00  |
| 74 | **FÍGADO BOVINO** fresco, cortados em bifes de 200g, sem pele, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento. | KG | 1.000 |  R$12,25  |  R$ 12.245,00  |
| 75 | **FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 1º SEMESTRE,** modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes nos seis primeiros meses de vida, á base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de CodexAlimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega naunidade requisitante. Apresentação em lata de 400 gramas. | LATA | 530 |  R$21,17  |  R$ 11.221,43  |
| 76 | **FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 2º SEMESTRE,** modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, á base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de CodexAlimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | LATA | 420 |  R$19,66  |  R$ 8.258,25  |
| 77 | **FÓSFORO**, confeccionado em madeira, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. | maço | 160 |  R$ 3,46  |  R$ 554,00  |
| 78 | **FRANGO LIMPO CONGELADO**, peça inteira (2.500 a 3.500 gramas), livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. | KG | 2.300 |  R$ 6,65  |  R$ 15.283,50  |
| 79 | **FUBÁ DE MILHO**, de 1 kg, produto obtido pela moagem do grão de milho de desgerminado, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terras e parasitas. Produto de aspecto fino amarelo livre de umidade. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, o produto deve atender a resolução nº 344-13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido folico). | KG | 4.860 |  R$ 2,48  |  R$ 12.052,80  |
| 80 | **GARFO DESCARTÁVEL** confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 100 unidades. | PCT | 300 |  R$ 6,49  |  R$ 1.947,00  |
| 81 | **GELATINA DIET EM PÓ** sabores diversos, sem açúcar, com aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 85g. | UND | 200 |  R$ 2,84  |  R$ 568,00  |
| 82 | **GELATINA EM PÓ** sabores diversos, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com peso aproximado 85g. | UND | 1.850 |  R$ 2,00  |  R$ 3.700,00  |
| 83 | **GUARDANAPO DE PAPEL**, na cor branca, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. | PCT | 3.200 |  R$ 1,40  |  R$ 4.464,00  |
| 84 | **Iogurte cremoso**, obtido do leite de vaca através da adição de microorganismos benéficos a saúde, que realizam a fermentação láctica, sobre o leite produto pasteurizado adoçado e com sabor, embalagem primaria com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação, com polpa de frutas sabores varias, embalagem saco plástico de 900 | UND | 7.100 |  R$ 4,96  |  R$ 35.216,00  |
| 85 | **LARANJA,** selecionada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 1.500 |  R$ 2,12  |  R$ 3.176,25  |
| 86 | **Leite condensado**, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 400 gramas. Padrão Moça, Itala | UND | 430 |  R$ 5,36  |  R$ 2.302,65  |
| 87 | **Leite de Cabr**a em pó integral, instantâneo, enriquecido com ácido fólico (vitamina B9), envasado em lata de 400g com tampa abre-fácil. Incluí colher-medida | LATA | 10 | 120,00 |  R$ 1.200,00  |
| 88 | **Leite de coco**. Ingred.: leite de coco, água, conservador INS 202, INS 211 e INS 223, acidulante INS 330 e espessante INS 466. Não contém glúten. 500 ml. | UND | 180 |  R$ 8,48  |  R$ 1.525,80  |
| 89 | **Leite de soja** em pó para adulto, embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata 300 gramas. Danone, Jasmine, Nestlé. | LT | 90 |  R$39,36  |  R$ 3.542,40  |
| 90 | **LEITE DE SOJA**, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico. Apresentado em embalagem de 1 litro. Padrão Ades. | LTS | 160 |  R$ 7,58  |  R$ 1.212,80  |
| 91 | **Leite em pó desnatado** instantâneo, contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 400g. Padrão Nestlé, Itambé, Danone | LATA | 130 |  R$12,83  |  R$ 1.667,47  |
| 92 | **LEITE EM PÓ INTEGRAL**, embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400 gramas. Padrão Nestlé, Itambé, Danone. | LT | 220 |  R$13,63  |  R$ 2.999,15  |
| 93 | **LEITE FLUIDO PASTEURIZADO**, tipo "b" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação em embalagens de 1 litro. **(cota principal de 75%)** | LIT | 52.500 |  R$ 2,39  | R$ 125.475,00 |
| 94 | **Leite Integral longa vida**. Deverá receber um tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 145ºC por 3 segundos e resfriado rapidamente. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. O Produto deverá ter validade não inferior a 120 dias | UM | 2.880 |  R$ 3,83  |  R$ 11.036,16  |
| 95 | **LIMÃO TAITI**, selecionado, primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 120 |  R$ 2,55  |  R$ 305,52  |
| 96 | **Lingüiçafrescal tipo toscana** de carne suína pura e limpa, em gomos uniformes e padronizados, adicionada de condimentos naturais, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Padrão Sadia, Perdigão, Seara. | KG | 160 |  R$14,12  |  R$ 2.259,60  |
| 97 | **Lingüiça tipo calabresa**, carne suína pura e limpa, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Padrão Sadia, Perdigão, Seara. | KG | 500 |  R$23,66  |  R$ 11.827,50  |
| 98 | **LOURO**, em folha seca, obtido de espécimes vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a RDC n° 276/2005. Com 6 gramas aproximadamente. | UND | 40 |  R$ 1,47  |  R$ 58,70  |
| 99 | **MAÇA NACIONAL**, selecionada in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos.  | KG | 1.700 |  R$ 5,07  |  R$ 8.612,20  |
| 100 | **MACARRÃO CONCHINHA**, pacote de 500gr, embalagem saco plástico, produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. | PACT | 1.200 |  R$ 3,16  |  R$ 3.786,00  |
| 101 | **Macarrão de arroz** tenha a mesma textura e sabor das massas tradicionais, com o diferencial de serem muito mais saudáveis, pois não possui glúten nem gordura trans. São enriquecidas com ovos. - 0% de Gorduras Trans - Com Ovos - Não Contém Glúten Ingredientes: Farinha de arroz, emulsificante E471, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Não Contém Glúten. Disponível em embalagem: Pacote 500 gramas | PACT | 20 |  R$ 4,93  |  R$ 98,53  |
| 102 | **MACARRÃO TIPO ESPAGUETE**, pacote 500gr produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. | PACT | 6.100 |  R$ 2,67  |  R$ 16.256,50  |
| 103 | **MACARRÃO TIPO PARAFUSO**, pacote 500gr, embalagem saco plástico, produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. | PACT | 4.700 |  R$ 2,73  |  R$ 12.807,50  |
| 104 | **Maionese**, emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, de acordo com a RDC n°276/2005. Acondicionada em embalagem de 500g. | UND | 400 |  R$ 5,36  |  R$ 2.145,33  |
| 105 | **MAMÃO PAPAIA**, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 1.200 |  R$ 2,93  |  R$ 3.512,00  |
| 106 | **MANDIOCA** da região, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. Sem terra. | KG | 1.400 |  R$ 2,48  |  R$ 3.472,00  |
| 107 | **MARGARINA VEGETAL:** PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS COM 0% **DE** GORDURAS TRANS, 80% DE LIPÍDEOS PODENDO CONTER LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS ADICIONADO OU NAO DE SÃO APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SACOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR INSENTOS DE RANÇO E BOLORES EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO. PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE 500G EMBALAGEM POTE PLÁSTICO. PADRAO QUALY, DORIANA, DELICIA, BECEL. EMBALAGEM DE 500G | POTE | 6.030 |  R$ 6,37  |  R$ 38.411,10  |
| 108 | **MILHO PARA PIPOCA** tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco plástico contendo 500 gramas. | PACT | 700 |  R$ 2,47  |  R$ 1.727,25  |
| 109 | **MILHO SECO** processado em grãos cru, para o preparo de canjica amarela, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Acondicionado em pacotes de 500 gramas. | PACT | 50 |  R$ 1,55  |  R$ 77,25  |
| 110 | **MILHO VERDE EM CONSERVA**, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. Com peso liquido drenado de 200 gramas. | LATA | 205 |  R$ 2,49  |  R$ 509,43  |
| 111 | **MILHO VERDE EM CONSERVA,** acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. Com peso liquido drenado de 3 Kg. | LATA | 80 |  R$13,93  |  R$ 1.114,40  |
| 112 | **NOZ MOSCADA**, pacote com 2 (duas) unidades. | PACT | 20 |  R$ 2,03  |  R$ 40,55  |
| 113 | **ÓLEO DE SOJA**, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso liquido 900 ml.  | UND | 10.000 |  R$ 4,10  | 41.000,00 |
| 114 | **ORÉGANO,** desidratado, constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC n°276/2005. Pacote com 10 gramas. | UND | 50 |  R$ 1,84  |  R$ 92,13  |
| 115 | **OVO DE GALINHA**, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades.  | DZ | 2.900 |  R$ 6,18  |  R$ 17.910,40  |
| 116 | **PALITO DE DENTE**, de madeira, roliço, caixa com 100 unidades. | CAIXA | 105 |  R$ 0,95  |  R$ 99,75  |
| 117 | **PÃO DOCE** o produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. De sabor doce, podendo conter calda e coco ralado. | KG | 2.300 |  R$12,99  |  R$ 29.877,00  |
| 118 | **PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS**, produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. **(cota principal de 75%)** | KG | 24.278 |  R$ 8,79  | R$ 213.403,62 |
| 119 | **PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS**, produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. **(cota para ME e EPP de 25%)** | KG | 8.092 | R$ 8,79 | R$ 71.128,68 |
| 120 | **PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO** medindo 45 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. | ROLO | 230 |  R$ 4,83  |  R$ 1.111,48  |
| 121 | **PEIXE DE COURO** (tipo pintado) em posta, sem cabeça e sem vísceras. Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento (6 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade. | KG | 400 |  R$21,30  |  R$ 8.518,67  |
| 122 | **PEIXE DE ESCAMA** (tipo tambaqui ) em posta, sem cabeça e sem vísceras. Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento (6 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade | KG | 800 |  R$11,72  |  R$ 9.376,00  |
| 123 | **Pepino caipira**, selecionado,in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 1.200 |  R$ 3,12  |  R$ 3.747,00  |
| 124 | **PIMENTÃO DA REGIAO:** SELECIONADO, IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICOS E INTACTOS. | KG | 120 |  R$ 5,37  |  R$ 644,88  |
| 125 | **Pipoca doce** em embalagens de plástico contendo 45 gramas cada, acondicionadas em fardo com 50 pacotes individuais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, e informação nutricional | FARDO | 250 |  R$27,55  |  R$ 6.887,50  |
| 126 | **Polpa de frutasabor abacaxi**, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 940 |  R$12,00  |  R$ 11.280,00  |
| 127 | **Polpa de fruta sabor acerola**, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1.740 |  R$12,17  |  R$ 21.170,00  |
| 128 | **Polpa de fruta sabor caju,** selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 820 |  R$12,33  |  R$ 10.113,33  |
| 129 | **Polpa de fruta sabor cupuaçu**, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 920 |  R$12,17  |  R$ 11.193,33  |
| 130 | **Polpa de fruta sabor goiab**a, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1.490 |  R$12,17  |  R$ 18.128,33  |
| 131 | **Polpa de fruta sabor maracujá**, selecionada, isenta de contaminação. Em embalagem de 500 gramas ou 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1.720 |  R$15,33  |  R$ 26.373,33  |
| 132 | **PRATO DESCARTÁVEL** confeccionados em plástico resistente na cor branca mediando aproximadamente 22 cm de diâmetro. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 10 unidades. | PCT | 700 |  R$ 2,28  |  R$ 1.596,00  |
| 133 | **QUEIJO MUSSARELA** da região, a embalagem original deve ser a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a condicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g | KG | 1.050 |  R$26,68  |  R$ 28.011,38  |
| 134 | **QUIABO** da região, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 600 |  R$ 4,25  |  R$ 2.547,00  |
| 135 | **REFRIGERANTES** sabores variados (cola/guaraná/laranja) livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, contendo 2 litros. | UND | 1.300 |  R$ 4,34  |  R$ 5.637,67  |
| 136 | **REFRIGERANTES** sabores variados (cola/guaraná/laranja) livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em latas, contendo 350 ml cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, contendo 350 ml. | LATA | 1.200 |  R$ 3,15  |  R$ 3.780,00  |
| 137 | **REPOLHO VERDE**, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 4820 |  R$ 3,88  |  R$ 18.685,53  |
| 138 | **Requeijão cremos**o culinário, produto obtido pela fusão da mistura de creme de leite com massa láctea fermentada e sais fundentes através de processo tecnológico adequado. Em embalagens de 200 gramas. | UND | 350 |  R$ 4,88  |  R$ 1.706,25  |
| 139 | **SAL** tipo refinado (iodado), com granulação uniforme e com cristais brancos com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo 15mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação especifica, embalagem plástica polietileno de 01 kg.  | KG | 2960 |  R$ 2,10  |  R$ 6.204,16  |
| 140 | **SALSICHA** bovina resfriada, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. | KG | 2050 |  R$ 8,42  |  R$ 17.266,13  |
| 141 | **TOMATE** da região, selecionado, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. | KG | 2800 |  R$5,09  |  R$ 14.252,00  |
| 142 | **Vagem** - Regiao Selecionadoin natura tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, residuos de fertilizantes acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atoxicos e intactos. | KG | 1200 |  R$3,95  |  R$ 4.740,00  |
| 143 | **VINAGRE**, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Embalagem 750 ml. | UND | 975 |  R$2,60  |  R$ 2.530,13  |
| 144 | **LEITE FLUIDO PASTEURIZADO**, tipo "b" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Apresentação em embalagens de 1 litro. **(cota para ME e EPP de 25%)** | LIT | 17.500 |  R$ 2,39  | R$ 41.825,00 |

**TOTAL GERAL: R$ 3.208.099,08**